



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 15

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e minutos Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia oito de junho, nos montantes de oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito euros e sessenta e cinco centimos (Operações Orçamentais) e cem mil, seiscentos e trinta e nove euros e oitenta e dois centimos (Operações de Tesouraria).-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**O Presidente da Câmara Municipal informou:** -----

- Que todos já receberam o convite para participarem nas celebrações do dia da Cidade, 16 de Junho, nas quais participarão igualmente o Exmo. Sr. Ministro da Administração Interna e das Autarquias Locais, Dr. Eduardo Cabrito e a Exma. Ministra do Mar Dr. Ana Paula Vitorino, comemorações muito importantes para a cidade e para os Olhanenses. -----

- Que no dia quinze deste mês o Exmo. Sr. Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Dr. Miguel João de Freitas estará presente na sede do Parque Natural da Ria Formosa para debater o Plano Nacional das Florestas. -----





## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

**Vereador Luciano de Jesus, eleito pelo PSD:** -----

- Questionou sobre as obras que aparentemente serão realizadas junto às traseiras das piscinas Municipais, procurando saber se estas são de saneamento para os edifícios circundantes. -----

- Questionou igualmente para quando está prevista a intervenção das Infraestruturas de Portugal na Estrada Nacional Cento e Vinte e Cinco junto a Olhão, uma vez que os trabalhos já começaram perto de Monte Gordo. -----

**Vereador Daniel Santana, eleito pelo PSD:** -----

- Procurou saber da existência de uma bomba de gasolina dentro do edifício, na Rua Dezoito de Junho, onde os autocarros ficam estacionados, pois os moradores preocupam-se com possíveis questões de segurança. -----

- Manifestou a sua preocupação com a necessidade de deslocalização dos vendedores dos Mercados Municipais aquando de uma possível intervenção de requalificação. -----

- Replicou a necessidade de gestão do biocombustível existente na berma da Estrada João da Terça pois os veículos já têm que se desviar, da enorme vegetação existente, com algum perigo para a circulação automóvel. -----

**O Presidente da Câmara Municipal esclareceu:** -----

- Que a intervenção que as Infraestruturas de Portugal estão a desenvolver na Estrada Nacional Cento e Vinte Cinco deverá chegar a Olhão ainda no final deste mês, início do próximo. -----

- Que não está programada qualquer intervenção nos Mercados Municipais de Olhão, estando sim previstas operações de melhoria das condições existentes nos Mercados de Moncarapacho e Fusetta, inexistindo contudo ainda prazos definidos nem forma de colmatar qualquer possível constrangimento dos vendedores. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**DELIBERAÇÕES**-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E A BANDA FILARMÓNICA PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE MONCARAPACHO** – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja comparticipação por parte da Câmara Municipal é de dez mil euros. Encontra-se em anexo à minuta da presente cópia do processo. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E CINQUENTA E SETE BARRA MIL NOVECENTOS E NOVENTA – JOSÉ MARIA ROSÁRIO – “PASTELARIA CERVEJARIA NORA VELHA” - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO**





RP  
A

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**PÚBLICO COM ESPLANADA FECHADA** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Martins, referente ao assunto em título. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do processo. Deliberado por unanimidade dos votos, autorizar, extraordinariamente, a ocupação do espaço público na forma requerida, até ao dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito. Esta ocupação deverá ser, analogicamente, enquadrada nos pontos dois e três do artigo décimo quarto do Regulamento de Taxas Municipais.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZASSETE - A – SABORES MEXICANOS EL TORITO LDA. – ESTABELECIMENTO “BARRA PRIME” - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA FECHADA** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Martins, referente ao assunto em título. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do processo. Deliberado por unanimidade dos votos, autorizar, extraordinariamente, a ocupação do espaço público na forma requerida, até ao dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito. Esta ocupação deverá ser, analogicamente, enquadrada nos pontos dois e três do artigo décimo quarto do Regulamento de Taxas Municipais.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO DE UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, GRAU UM (CARREIRA NÃO REVISTA) CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A DIVISÃO DE INFORMÁTICA** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do processo. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PROCESSO DISCIPLINAR NÚMERO UM DE DOIS MIL E DEZOITO – ANTÓNIO INÁCIO DOS SANTOS ESQUILHA** – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, exercida de forma secreta, aprovar as penas previstas na presente proposta.---

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA BARRA DOIS MIL E DEZOITO – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DOIS MIL E DEZASSETE** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com as abstenções dos vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITENTA E NOVE BARRA**





Handwritten initials in blue ink, possibly 'CP' and a star-like symbol.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM – BARBOSA & NUNES CORREIA LDA. – SNACK BAR DO MERCADO - MONCARAPACHO – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA FECHADA** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Martins, referente ao assunto em título. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do processo. Deliberado por unanimidade dos votos, autorizar, extraordinariamente, a ocupação do espaço público na forma requerida, até ao dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito. Esta ocupação deverá ser, analogicamente, enquadrada nos pontos dois e três do artigo décimo quarto do Regulamento de Taxas Municipais.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E TRES – MIGUEL ANGELO CONCEIÇÃO TAVARES – SNACK BAR KENT & FRESK - OLHÃO – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA FECHADA** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Martins, referente ao assunto em título. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do processo. Retirado da Ordem do Dia.

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO** – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUARENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE - A – MARIA DA GRAÇA JESUS SOARES AUGUSTO – CAFÉ SEVILHA - OLHÃO – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA FECHADA** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Martins, referente ao assunto em título. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do processo. Deliberado por unanimidade dos votos, autorizar, extraordinariamente, a ocupação do espaço público na forma requerida, até ao dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito. Esta ocupação deverá ser, analogicamente, enquadrada nos pontos dois e três do artigo décimo quarto do Regulamento de Taxas Municipais.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL (ANO DE DOIS MIL E DEZOITO)** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO – TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E TERCEIRA**





## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

**REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com as abstenções dos vereadores eleitos pelo PSD, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA “FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS PÚBLICOS”** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – LOTE QUATRO – AGREGADO (BTN, BTE, MT)”** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUARENTA BARRA DOIS MIL E DEZOITO – ISENÇÃO DE TAXAS DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FUSETA – FESTAS DOS SANTOS POPULARES DIAS VINTE E DOIS E VINTE E OITO DE JUNHO NO LARGO DA IGREJA - FUSETA** – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZOITO – PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS BARRA MIL NOVECENTOS E OITENTA – EUSÉBIO AMÂNDIO COUTINHO MACHADO – SNACK BAR “MOMBAKA” – ESPLANADA FECHADA** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Martins, referente ao assunto em título. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata cópia do processo. Deliberado por unanimidade dos votos, autorizar, extraordinariamente, a ocupação do espaço público na forma requerida, até ao dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito. Esta ocupação deverá ser, analogicamente, enquadrada nos pontos dois e três do artigo décimo quarto do Regulamento de Taxas Municipais.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS DE DOIS MIL E DEZOITO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE – ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE SUB CATORZE MASCULINOS** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor





## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de quinze mil euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E TRÊS DE DOIS MIL E DEZOITO – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 1 Nº 5” – DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE VISTO DO CONTRATO** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E QUATRO DE DOIS MIL E DEZOITO – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE OLHÃO E O GRUPO NAVAL DE OLHÃO – CAMPEONATO DO MUNDO JUNIORES DE LASER** - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município é de mil euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

**AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E. M. – ORÇAMENTO RETIFICATIVO - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO** - Presente o documento mencionado em título, para conhecimento do Órgão Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----

**DELIBERAÇÃO SOBRE A REELEIÇÃO DO VEREADOR DANIEL SANTANA COMO PRESIDENTE DA ESTRUTURA DISTRITAL DO ALGARVE DA UGT - UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES** – Aprovado por unanimidade dos votos, sendo que o Vereador Daniel Santana não esteve presente na discussão e votação da presente deliberação por considerar poder existir qualquer incompatibilidade ou impedimento, congratular o Vereador Daniel Santana, ilustre cidadão Olhanense, pela sua reeleição como Presidente da estrutura distrital da União Geral dos Trabalhadores. -

**DELIBERAÇÃO SOBRE O ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PREVISTO NO NÚMERO UM DO ARTIGO QUARTO DO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OLHÃO** – Deliberado por unanimidade dos votos aprovar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos previstos no número um do artigo quarto do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Olhão, de quinze de Novembro de dois mil e dezasseis, até há um hora do dia seguinte, excecionalmente até dia trinta e um de Outubro de dois mil



S.



R.

13-06-2018

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

e dezoito, desde que o procedimento seja requerido e devidamente instruído pelo particular interessado, sem prejuízo de uma possível aplicação do artigo sexto deste Regulamento caso assim se justifique. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO



## **Proposta n.º 116/2018**

### **Celebração de Protocolo entre a Câmara Municipal de Olhão e a Banda Filarmónica 1º de Dezembro de Moncarapacho**

Considerando:

- A Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece as competências materiais das Câmaras Municipais, em particular a alínea u) do artigo 33.º, nomeadamente, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outra de interesse para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
- A Banda existir desde 1862 e ser a única entidade do género no Concelho, promovendo de forma regular e contínua a formação integrada de músicos, na sua maioria jovens olhanenses;
- A Banda divulgar e promover o concelho de Olhão;
- Colaborar com a Câmara Municipal, em particular com a Divisão de Cultura e Juventude, através da sua participação em eventos culturais dinamizados pelo Município (Ex: 25 de Abril, Dia da Cidade, Mostra-te, Noites de Levante, Festival Internacional “Poesia a Sul”, etc), e em parceria com outras entidades (nomeadamente nas procissões da Igreja de Nossa Senhora do Rosário),
- Haver todo o interesse, por parte da Câmara Municipal de Olhão, de preservar a continuidade destas atividades.

**Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. A aprovação do protocolo entre o Município de Olhão e a Banda Filarmónica 1º de Dezembro de Moncarapacho conforme minuta em anexo no MGD nº 4548.



Olhão, 23 de Março de 2018

A Vereadora

---

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



Digitally signed by MARIA  
GRACÍNDIA GONÇALVES  
RENDEIRO  
Date: 2018.06.01 14:55:17 +01:00  
Location: Portugal







**PROTOCOLO**  
**ENTRE**  
**O MUNICÍPIO DE OLHÃO**  
**E**  
**A BANDA FILARMÓNICA 1.º DEZEMBRO DE MONCARAPACHO**

ENTRE, DE UMA PARTE,

**Município de Olhão**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “*Município de Olhão*”;

E, DE OUTRA PARTE,

**Banda Filarmónica 1.º Dezembro de Moncarapacho**, com sede na Rua dos Percursos da Restauração, 8700-104, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, com NIPC: 507771443, aqui representada pelo Presidente da Direção, Amarildo Alves, adiante simplesmente designada por “*Banda*”;

SENDO QUE:

A Banda Filarmónica 1.º de Dezembro de Moncarapacho, fundada em 1862 pelo pároco da freguesia, Prior Simas, é uma das mais antigas do Algarve, tendo resultado da fusão de outras duas formações existentes naquela Freguesia.

Após uma paragem de 15 anos, com início em 1943, reativou-se no ano de 1958.

Destacam-se no seu palmarés as participações na Grande Exposição do Mundo Português, em 1940 e no 1.º Concurso Nacional de Bandas Civas em Lisboa, em 1960. Tem marcado a sua presença e divulgado o nome do Concelho através da participação em várias festividades e



eventos culturais, tais como: romarias, concertos, encontros de Bandas, recepções oficiais, homenagens e atos solenes.

No dia 16 de junho de 2012 foi agraciada com a medalha de mérito, grau ouro, pelo Município de Olhão, como reconhecimento pelas atividades desenvolvidas no campo cultural ao longo da sua existência.

E CONSIDERANDO:

A) A Banda é um dos representantes culturais deste Concelho;

B) É de reconhecida importância o trabalho desenvolvido por esta associação ao nível do desenvolvimento pessoal, social, musical e cultural dos membros que a compõem;

C) Existe todo o interesse, por parte da Câmara Municipal de Olhão, que a Banda continue a sua atividade musical, mormente na formação de jovens, na divulgação das nossas raízes musicais, junto da nossa comunidade ou em representação do Concelho fora deste.

D) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, é umas das competências materiais da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É celebrado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**  
**(Objeto e Âmbito de Aplicação)**

O presente protocolo tem por objeto regular a cooperação entre o *Município de Olhão* e a *Banda* na realização de ações de interesse social, cultural e recreativo na área geográfica do Município de Olhão.

**Cláusula 2.ª**  
**(Obrigações da Banda)**

Compete à *Banda*:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão no âmbito do objeto do presente protocolo;
2. Desenvolver um plano de atividades conducente à dinamização social, cultural e recreativa junto da população e de todos os que vivem ou visitam Olhão, nomeadamente:
  - a) Dinamização de atividades formativas;
  - b) Atuações dentro e fora do Concelho que dotem os elementos da *Banda* de experiência e contribuam para a promoção do património musical tradicional e elevem o nome de Olhão dentro e fora do Concelho;
3. Colaborar com o *Município de Olhão*, em particular com a Divisão de Cultura e Juventude, através da sua participação em até cinco eventos dinamizados pelo município e cinco eventos em parceria com outras entidades (nomeadamente a Paróquia da Nossa Senhora do Rosário);
4. Entregar, junto da Divisão de Cultura e Juventude, um relatório anual com a descrição, documentada por fotografias e/ou outros elementos demonstrativos, das atividades realizadas no âmbito do presente protocolo.

**Cláusula 3.ª**  
**(Obrigações do Município de Olhão)**

Compete ao *Município de Olhão* apoiar, em termos técnicos e/ou logísticos, as atividades promovidas pela *Banda*, sempre que as mesmas sejam solicitadas com a antecedência necessária e se integrem no âmbito deste protocolo, sem prejuízo do previsto na cláusula 5.ª.



**Cláusula 4.ª**  
**(Avaliação do Cumprimento do Protocolo)**

O *Município de Olhão*, através da Divisão de Cultura e Juventude, fará a avaliação do cumprimento deste protocolo através do relatório que a *Banda* enviar obrigatoriamente até 15 dias após a vigência do mesmo. O *Município de Olhão* poderá implementar outras medidas de avaliação do presente protocolo, nos momentos e formas tidos por convenientes.

**Cláusula 5.ª**  
**(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)**

Para execução do presente protocolo, o *Município de Olhão* atribuirá à *Banda* o valor de 10.000,00 € (dez mil euros) que serão pagos numa única vez, após a devida aprovação do presente protocolo.

**Cláusula 6.ª**  
**(Revisão do Protocolo)**

1. O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes;
2. O *Município de Olhão* poderá rever o presente protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

**Cláusula 7.ª**  
**(Período de Vigência)**

O período de vigência do presente protocolo decorre da data da sua assinatura até ao último dia do presente ano.

**Cláusula 8.ª**  
**(Incumprimento do Protocolo)**

O incumprimento, por parte da *Banda*, das obrigações emergentes do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos, constitui justa causa da rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

**Cláusula 9.ª**  
**(Responsabilidade pela Execução)**

O *Município de Olhão* não assume, pelo presente protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela *Banda* possa causar a terceiros.

**Cláusula 10.ª**  
**(Cessão Contratual e Subprestação)**

1. A *Banda* não poderá ceder a sua posição ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do *Município de Olhão*;
2. A *Banda* pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente protocolo que não lhe sejam economicamente vantajoso desempenhar, desde que a *Banda* assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

**Cláusula 11.ª**  
**(Contratação Excluída e Legislação Aplicável)**

1. O presente protocolo está excluído da aplicação da II parte do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atualizada, por ser enquadrável na previsão da alínea c) do n.º 4 do art.º 5 deste diploma legal.



2. Este protocolo fica sujeito às normas constantes do Código do Procedimento Administrativo e obriga as partes ao cumprimento dos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do art.º 1-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atualizada.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Pelo Município de Olhão

O Presidente

---

Pela Banda Filarmónica 1.º Dezembro

O Presidente da Direção

---

C.F.

*Plano de  
atividades e  
orçamento para  
o ano 2018*



## **1. PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2018**

A apresentação do Plano de Atividades é, do nosso ponto de vista, um momento de compromisso entre a Direção e a Instituição Banda Filarmónica 1º Dezembro de Moncarapacho do Concelho de Olhão e toda a comunidade Olhanense.

A concretização de um projeto, assenta na realização dos objetivos traçados e deve estar de acordo com uma funcionalidade, na qual todos os munícipes se revejam, de modo a contribuir para uma melhoria na qualidade desta Associação Banda Filarmónica 1º Dezembro de Moncarapacho na divulgação da cultura.

É essencial a continuidade da relação saudável entre a Direção da BFM e a Câmara Municipal de Olhão e demais instituições de carácter público, nomeadamente: Juntas de Freguesia do Concelho e demais instituições, baseada no diálogo constante, na presença assídua e na entajuda mútua.

Esta atitude será um contributo inestimável para serem atingidas com o devido sucesso as metas desta Banda Filarmónica 1º Dezembro de Moncarapacho.

## **2. NOTA INTRODUTÓRIA**

### **2.1 ENQUADRAMENTO LEGAL**

O presente Plano de atividades e orçamento foi elaborado de acordo com o que está estabelecido no estatuto da Banda Filarmónica 1º Dezembro de Moncarapacho.

### 3. DESTINATÁRIOS DAS ACTIVIDADES DA BF1º DE Moncarapacho

As atividades têm como principais destinatários a comunidade em geral, com especial atenção, aos alunos que ingressam e têm formação assídua e contínua na nossa escola de música. As atividades procuram desenvolver a formação no âmbito musical e cultural.

### 4. BREVE CARACTERIZAÇÃO

É importante a consolidação de todos os projetos formativos, culturais e económicos.

### 5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO

O presente plano tem como base uma continuidade, daí que possamos assegurar uma linha de rumo traçada, para que constitua uma forma sustentável e viável, sendo o mesmo objeto de análise e discussão da Mesa da Assembleia Geral.

### 6. PRIORIDADES DO MANDATO

#### 6.1 Modernização da Banda Filarmónica 1º Dezembro Moncarapacho.

Neste item, devemos salientar a necessidade de mudança de instalações, para que esta Instituição possa ter a sua privacidade e organização de espaços definidos para poder fazer face aos projetos apresentados, satisfazendo com brio e profissionalismo todas as atividades agendadas.

#### É necessário o verdadeiro ponto de viragem.

Uma Instituição com esta mais-valia, não pode depender de interesses e "favores", de terceiros.

Tem que ser uma Instituição com identidade própria e usar dos seus meios organizacionais e de sustentabilidade, para não acontecerem episódios desagradáveis e incomodativos, como o que passo a relatar.

A Direção da Casa do Povo está empenhada em exigir o pagamento mensal de 460€, o equivalente a 5.200€ anuais, por estarmos sediados na Casa do Povo. Querem fazer esquecer o passado recente, nomeadamente as obras realizadas nesta Casa, que beneficiou de um Subsídio de 99.990,00€ a fundo perdido para requalificação dos espaços utilizados pela Banda Filarmónica, reparação pavimentos e instalação de sistema de segurança. Foi aprovado em 28/05/2009 e concluído em fev/12, sem que daí resultasse qualquer benefício para a nossa Banda Filarmónica, tendo mesmo havido um retrocesso.



O Presidente da Direção

Amarildo Alves

O Vice- Presidente da Direção

José Lopes

O Tesoureiro da Direção

João Barros

5/6

CF

Esta Direção, prevê que a sustentabilidade quer a nível financeiro quer a sua continuidade como Banda Filarmónica, instituição sem fins lucrativos, só terá o futuro garantido com a concretização do projeto existente e em curso.

O nosso dialogo com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão, Dr. António Pina resulta no compromisso assumido e já tornado público.

O compromisso assumido pelo Sr. Presidente da CMO, tendo já sido apresentado a esta direção o projeto para a sede, que vai ser construída junto ao campo de futebol do Moncarapachense, ficando encostado às futuras instalações dos escuteiros.

Está tudo definido, faltando apenas passar das palavras a concretização do projeto, que esperemos seja breve.

E assim, podermos investir na substituição do instrumental mais antigo principalmente quando não se justifique a sua reparação para reforçar a escola de música.

Nas novas instalações é prioritário divulgarmos o espaço às escolas da Vila de Moncarapacho e do concelho, promovendo atuações e o contacto com os vários instrumentos.

## ORÇAMENTO PREVISIONAL DA BANDA FILARMÓNICA 1º DEZEMBRO DE MONCARAPACHO PARA O ANO DE 2018

### RECEITAS

Descrição	Receitas	total
Atuações previstas	7.800€	
Subsídio Município	10.000€	
Subsídio Juntas de Freguesia	1.500€	
Quotizações e Outros apoios	250	
<b>Soma Total de receitas</b>		<b>19.550€</b>

### DESPESAS

Descrição	Despesas	total	
Atuações previstas	3.800€		
Escola de música - de Jan a Ago	3.300€		
Escola de música - de Set a Dez	0€		
Maestro	3.600€		
Despesas com viatura (19-07-NZ)	2.900€		
a) Pela permanência nas instalações, aluguer/condomínio, água, eletricidade e limpeza - despesas exigidas pela Direção da Casa do Povo.	5.200€		
Consumíveis (papel, toneres, etc..)	150€		
Compra e reparação de Instrumentos	0€		
Fardamento	0€		
Contabilidade	600€		
<b>Soma Total de despesas</b>			<b>19.550€</b>

- a) Caso haja alteração nas negociações e o valor total ou parcial da rubrica não ser utilizado para o efeito, será canalizado para despesas com as novas instalações, escola de música e instrumentos.

Total de receita	19.550€
Total de despesa	19.550€
Défice	0.000€

O Conselho  
fiscal  
Fazguidefes

Apurado pelo Assessoria Geral em 7 de Dezembro de 2017  
A Presidente, Sónia Amador





## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: BANDA FILARMONICA 1 DE DEZEMBRO DE MONCARAPACHO

NIF: 507771443

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 07 de Março de 2018, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE OLHÃO

NIF: 506321894

O Chefe de Finanças



(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)







SEGURANÇA SOCIAL

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

**Nome/Denominação:**

MUNICÍPIO DE OLHÃO

**NISS:**

20006012941

Entidade consultada:

**Nome/Denominação:**BANDA FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO DE  
MONCARAPACHO**NISS:**

20017678024

**NIF:**

507771443

**Situação Contributiva:**

Regularizada

Data de Consulta: 22-05-2018 15:12:12

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.





**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DELIB.: 4548MGD/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303.950,00
2	Reforços / Anulações	97.700,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	401.650,00
5	Cabimentos assumidos	371.640,95
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	30.009,05
7	Cabimento relativo à despesa em análise	10.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	20.009,05
Data - 05-06-2018		

A Chefe de Divisão Financeira

---





**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
AJDIRETO: 4548MGD/2018  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15526/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303.950,00
2	Reforços / Anulações	97.700,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	401.650,00
5	Compromissos assumidos	371.640,95
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	30.009,05
7	Compromisso relativo à despesa em análise	10.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	20.009,05
Data - 05-06-2018		

A Chefe de Divisão Financeira

---



## Proposta n.º 122/2018

Esplanadas Fechadas- Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do  
Município de Olhão- Processo Obras n.º 157/90

Considerando o teor do pedido do requerente José Maria Rosário, titular da exploração do estabelecimento denominado **Pastelaria Cervejaria Nora Velha**, datado de 28/02/2018;

Atendendo ao disposto no artigo 27º do Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão que prevê, no seu n.º 1 que "Não são autorizadas instalações de esplanadas fechadas no concelho de Olhão", e no seu n.º 2 que "Por deliberação da Câmara Municipal, podem ser excecionadas zonas onde a instalação de esplanadas fechadas possa ocorrer, mediante a fixação prévia de critérios estéticos e de acessibilidades, a definir concretamente em sede de licenciamento";

Considerando que, a par das limitações enunciadas, os critérios de apreciação que devem reger a autorização a conceder a pedidos de ocupação de espaço público com esplanadas fechadas (constituídas por toldo e guarda-ventos instalados com carácter definitivo ao solo), se encontram genericamente previstos no artigo 25º do mesmo Regulamento;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

a) deferir o pedido de licenciamento de esplanada fechada apresentado pelo(a) requerente, considerando que a mesma, não afeta a estética ou ambiente do lugar, não causa prejuízos a terceiros, não prejudica a circulação de pessoas e rodoviária, nos termos das alíneas a), c), d) e f) do artigo 25º do Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão;

b) Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 05 de junho de 2018

O Vereador



(Carlos Alberto Martins)



## Proposta n.º123/2018

### Esplanadas Fechadas- Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão- Processo Obras -40717-A

Considerando o teor do pedido do requerente Sabores Mexicanos El Torito, Lda, titular da exploração do estabelecimento denominado Barra Prime, datado de 18/05/2018;

Atendendo ao disposto no artigo 27º do Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão que prevê, no seu n.º 1 que "Não são autorizadas instalações de esplanadas fechadas no concelho de Olhão", e no seu n.º 2 que "Por deliberação da Câmara Municipal, podem ser excecionadas zonas onde a instalação de esplanadas fechadas possa ocorrer, mediante a fixação prévia de critérios estéticos e de acessibilidades, a definir concretamente em sede de licenciamento";

Considerando que, a par das limitações enunciadas, os critérios de apreciação que devem reger a autorização a conceder a pedidos de ocupação de espaço público com esplanadas fechadas (constituídas por toldo e guarda-ventos instalados com carácter definitivo ao solo), se encontram genericamente previstos no artigo 25º do mesmo Regulamento;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

- a) Deferir o pedido de licenciamento de esplanada fechada apresentado pelo(a) requerente, considerando que a mesma, não afeta a estética ou ambiente do lugar, não causa prejuízos a terceiros, nem prejudica a circulação de pessoas e rodoviária, nos termos das alíneas a), c), d) e f) do artigo 25º do Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão, este deferimento é condicionado até à data de 30 de setembro de 2018, atendendo a que, a partir dessa data serão iniciados os trabalhos de requalificação da Av. 5 de Outubro.
- b) Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 25 de Maio de 2018

O Vereador  
  
(Carlos Alberto Martins)

Proposta n.º 128/2018

Procedimento concursal para admissão de um (1) Especialista de Informática, Grau 1 (carreira não revista) - contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a Divisão de Informática

Considerando:

- Que o especialista de informática David Pinheiro candidatou-se e foi admitido, em regime de mobilidade, a procedimento concursal da UALG, sendo eminente a sua saída;
- O teor da proposta n.º 302/2017 pela qual foi deliberado, na reunião de Câmara de 27/9/2017, autorizar a abertura de procedimento concursal para admissão de um trabalhador da carreira/categoria “especialista de informática” de nível 2 (licenciado no domínio da Informática), grau 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável até ao máximo de três anos, para a Divisão de Informática;
- O disposto no n.º 6 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, pelo qual se admite a utilização de um só método de seleção (avaliação curricular) nos procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público a termo;
- Que se encontra por ocupar o posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor;
- A necessidade de assegurar o cumprimento e continuidade das tarefas que incumbem à Divisão de Informática;
- O disposto na alínea h) do art.º 57 da LTFP que refere que pode ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas nas situações fundamentadamente justificadas para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço;
- O disposto no Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março, que estabelece o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática, carreira não revista, e as condições específicas da sua prestação, e na portaria n.º 375/2002, de 3 de abril, que define as funções a desempenhar;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no seguimento da deliberação de 27/9/2017, sobre os pontos que se seguem:

1. **Autorizar** nos termos do n.º 6 do art.º 36 da LTFP a utilização de um único método de seleção no procedimento concursal em epígrafe por se tratar de constituição de vínculo de emprego público a termo, que no caso será o método da avaliação curricular;
2. **Alterar a composição do júri** do procedimento concursal, propondo a substituição do vogal David Pinheiro pelo chefe da Divisão Jurídica Pedro Pinheiro, ficando assim com a seguinte composição:  
Presidente: Davide Rosa, chefe de Divisão de Informática;  
Vogais efetivos: Pedro Pinheiro e Rosyleno Mendes, chefe de divisão e técnico superior respetivamente;  
Vogais suplentes: Nelson Gago e Inês Neves, técnicos superiores;
3. **Manter os demais pontos da deliberação de 27/9/2017;**
4. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 04 de junho de 2017

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)



## Proposta nº 302/2017

### Abertura de procedimento concursal (concurso externo) para admissão de um (1) Especialista de Informática, Grau 1 (carreira não revista) - contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo para a Divisão de Informática

#### Considerando:

- O teor da informação interna nº 5449/2017, subscrita pela chefe da Divisão de Informática, nos termos da qual se mostra necessário contratar um (1) Especialista de Informática Grau 1, licenciado em Informática;
- O disposto no artº 33, sob epígrafe “*procedimento concursal*”, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o disposto no artº 9, igualmente sob epígrafe “*procedimento concursal*”, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de set., na redação atual, aplicável com as devidas adaptações e que confere poderes ao órgão executivo para promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados;
- A disponibilidade do posto de trabalho necessário para o exercício das competências e atribuições da autarquia, conforme previsto no mapa de pessoal em vigor;
- A necessidade de assegurar o cumprimento das tarefas que cabem à Divisão de Informática;
- O disposto da alínea h) do art.º 57.º da LTFP que refere que pode ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas nas situações fundamentadamente justificadas para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço;
- A necessidade constante de acompanhar as evoluções tecnológicas, implementando novas soluções e em simultâneo assegurar o funcionamento dos sistemas existentes de forma segura e fiável;
- A vigência do Decreto-lei nº 97/2001, de 26 de março, que estabelece o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática, carreira não revista, bem como estabelece as condições específicas da sua prestação, associado à respetiva regulamentação constante da portaria nº 375/2002, de 3 de abril, que define as funções a desempenhar;
- Que, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade, bem como a evolução global dos recursos humanos a que se destina o recrutamento, constata-se a existência de relevante interesse público em que ocorra a contratação ora proposta, de modo a obviar à carência de pessoal no âmbito das suas competências em matéria de urbanismo e obras públicas, bem como do cumprimento da legislação aplicável;
- Que, face ao disposto nos nºs 3 e 5 do artº 30 da LTFP, o recrutamento pode ocorrer, excecionalmente, de entre candidatos sem vínculo de emprego público desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;

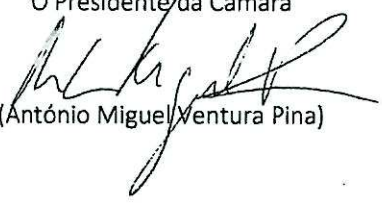
#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a abertura de procedimento concursal** para preenchimento de lugar previsto e não ocupado do mapa de pessoal em vigor, com recurso à **contratação de um trabalhador** na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a **termo resolutivo certo** (um ano renovável até ao máximo de três anos), da **carreira e categoria Especialista de Informática**, carreira de nível superior nível 2, Grau 1, para a **Divisão de Informática**, com licenciatura no domínio da **Informática**;
2. **Autorizar**, face ao disposto nos nºs 3 e 5 do artº 30 da LTFP, **que o recrutamento possa ocorrer de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público**, desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;
3. **Autorizar a utilização dos métodos de seleção** que serão os **obrigatórios** nos termos do nº 1 do artº 36 da LTFP: prova de conhecimentos e avaliação psicológica para a generalidade dos candidatos e, nos termos



- dos n.ºs 2 e 3 do art.º 36, no caso de candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem em situação de requalificação, caso não optem pelos métodos referidos no número anterior, são-lhes aplicados os métodos de avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;
4. Autorizar que, caso o júri do procedimento concursal o entenda, os métodos de seleção referidos possam ser complementados com um método facultativo nos termos do n.º 4 do citado art.º 36: a entrevista profissional de seleção, desde que expressamente o prevejam na ata de critérios e no aviso de abertura do procedimento;
  5. Designar o júri do procedimento concursal, de acordo com o estabelecido no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de jan., republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, propondo para o efeito a seguinte composição:  
Presidente: Davide Rosa, chefe de divisão de informática;  
Vogal efetivos: David Pinheiro e Rosyleno Mendes, técnicos superiores;  
Vogais suplentes: Nelson Gago e Inês Neves, técnicos superiores;
  6. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 19 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara  
  
(António Miguel Ventura Pina)

## PROPOSTA Nº 130/2018

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2017

#### **Considerando:**

- Que de acordo com o n.º 2 do art. 76º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

#### **Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a Consolidação de Contas relativa ao ano económico de 2017, em anexo.
2. Submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 8 de junho de 2018

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

# Balanço Consolidado

## MUNICIPIO DE OLHAO

Ano: 2017

Ano: 2016

Código das Contas POCAL	Activo	AB	AP	AL	AL
<b>Imobilizado</b>					
Bens de domínio público					
451	Terrenos e recursos naturais	2 737 427,11	0,00	2 737 427,11	2 229 956,62
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	95 032 358,58	63 290 717,92	31 741 640,66	34 817 191,52
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	360 231,60	0,00	360 231,60	360 231,60
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	2 678 551,71	0,00	2 678 551,71	1 402 724,47
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>100 808 569,00</b>	<b>63 290 717,92</b>	<b>37 517 851,08</b>	<b>38 810 104,21</b>
<b>Imobilizações incorpóreas</b>					
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	1 153 642,70	720 054,62	433 588,08	34 588,18
433	Propriedade industrial e outros direitos	498 249,13	453 820,56	44 428,57	45 037,00
443	Imobilizações em curso	5 867,10	0,00	5 867,10	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>1 657 758,93</b>	<b>1 173 875,18</b>	<b>483 883,75</b>	<b>79 625,18</b>
<b>Imobilizações Corpóreas</b>					
421	Terrenos e recursos naturais	40 907 123,99	0,00	40 907 123,99	35 301 441,70
422	Edifícios e outras construções	62 097 770,29	17 928 624,79	44 169 145,50	44 808 713,64
423	Equipamento básico	7 044 834,77	4 500 923,16	2 543 911,61	2 116 175,74
424	Equipamento de transporte	3 108 335,60	2 170 666,07	937 669,53	938 617,18
425	Ferramentas e utensílios	65 131,94	59 893,31	5 238,63	3 451,22
426	Equipamento administrativo	1 852 056,11	1 596 622,91	255 433,20	206 120,56
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	148 647,77	115 622,88	33 024,89	36 146,65
442	Imobilizações em curso	1 471 854,27	0,00	1 471 854,27	814 769,23
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>116 695 754,74</b>	<b>26 372 353,12</b>	<b>90 323 401,62</b>	<b>84 225 435,92</b>
<b>Investimentos Financeiros</b>					
411	Partes de capital	3 970 317,98	0,00	3 970 317,98	3 970 317,98
412	Obrigações e títulos de participação	1 088 392,72	0,00	1 088 392,72	1 088 392,72
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	11 835,53	0,00	11 835,53	6 906,67
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>5 070 546,23</b>	<b>0,00</b>	<b>5 070 546,23</b>	<b>5 065 617,37</b>
<b>Circulante</b>					
Existências					
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	163 963,07	0,00	163 963,07	166 020,56
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produto acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	6 737,90	0,00	6 737,90	6 828,39
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>170 700,97</b>	<b>0,00</b>	<b>170 700,97</b>	<b>172 848,95</b>



## Balço Consolidado

Código das Contas POCAL	Activo	Ano: 2017			Ano: 2016	
		AB	AP	AL	AL	
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Dívidas de terceiros - Curto prazo					
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	
211	Clientes, c/c	944 662,85	0,00	944 662,85	811 199,07	
212	Contribuintes, c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	
213	Utentes, c/c	1 996,48	0,00	1 996,48	79 044,90	
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	1 833 908,05	1 402 805,34	431 102,71	467 841,51	
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	46,74	
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Estado e outros entes públicos	66 371,89	0,00	66 371,89	145 913,15	
264	Administração autárquica	0,00	0,00	0,00	0,00	
262 + 263 + 267 +						
268	Outros devedores	3 606 189,30	0,00	3 606 189,30	489 476,82	
		<b>6 453 128,57</b>	<b>1 402 805,34</b>	<b>5 050 323,23</b>	<b>1 993 522,19</b>	
	<b>Títulos negociáveis</b>					
151	Acções	0,00	0,00	0,00	0,00	
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00	
153	Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>					
12	Depósitos em instituições financeiras	7 365 399,36	0,00	7 365 399,36	6 163 248,51	
11	Caixa	12 829,33	0,00	12 829,33	11 615,70	
		<b>7 378 228,69</b>	<b>0,00</b>	<b>7 378 228,69</b>	<b>6 174 864,21</b>	
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>					
271	Acréscimos de proveitos	1 258 790,80	0,00	1 258 790,80	1 439 813,77	
272	Custos diferidos	417 798,39	0,00	417 798,39	126 978,92	
		<b>1 676 589,19</b>	<b>0,00</b>	<b>1 676 589,19</b>	<b>1 566 792,69</b>	
	<b>Total de amortizações</b>	<b>0,00</b>	<b>90 836 946,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total de provisões</b>	<b>0,00</b>	<b>1 402 805,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total do activo</b>	<b>239 911 276,32</b>	<b>92 239 751,56</b>	<b>147 671 524,76</b>	<b>138 088 810,72</b>	

## Balanço Consolidado

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO		Ano: 2017	Ano: 2016
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>			
	Fundos próprios		
51	Património	109 573 987,38	109 568 970,42
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00	0,00
	Reservas		
571	Reservas legais	70 208,92	59 310,26
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00	0,00
574	Reservas livres	37 836,27	37 836,27
575	Subsídios	0,00	105 468,89
576	Doações	11 162 612,39	10 895 424,39
577	Reservas decorrentes de transferência de activos	5 858 939,00	5 858 939,00
59	Resultado transitados	-32 133 391,56	-42 183 803,08
88	Resultado líquido do exercício	734 633,41	3 753 337,10
	<b>Total Fundos próprios</b>	<b>95 304 825,81</b>	<b>88 095 483,25</b>
<b>PASSIVO</b>			
	Passivo		
292	Provisões para riscos e encargos	46 219,10	46 219,10
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)		
2312	Dívidas a instituições de crédito	20 485 016,76	20 063 453,08
264	Administração Autárquica	0,00	0,00
268	Outros credores	3 196 019,19	4 889 894,99
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	1 472 869,11	1 206 095,69
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221	Fornecedores, c/c	2 342 139,36	2 040 391,42
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	219 612,74	247 645,62
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
217	Clientes e utentes c/ cauções	30 237,04	30 237,04
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	7,01	2 448,05
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	3 924,54	98 759,96
	Fornecedores de imobilizado - Faturas em recepção e conferência		
2618	conferência	117 554,65	25 476,92
24	Estado e outros entes públicos	226 287,46	193 490,45
264	Administração autárquica	0,00	0,00
262 + 263			
+ 267 +			
268	Outros credores	434 629,41	81 386,27
2612	Fornecedores de Imobilizado - Leasing	0,00	0,00
224	Fornecedores, c/c em Factoring	0,00	0,00
2614	Fornecedores de Imobilizado em Factoring	0,00	0,00
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimos de custos	1 904 650,98	1 870 923,17
274	Proveitos diferidos	21 887 531,60	19 196 905,71
	<b>Total Passivo</b>	<b>52 366 698,95</b>	<b>49 993 327,47</b>
	<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>	<b>147 671 524,76</b>	<b>138 088 810,72</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....





# Demonstração de Resultados Consolidada

**MUNICÍPIO DE OLHÃO**

Ano: 2017

Ano: 2016

Código das Contas	Custos e Perdas	Valor	Valor
POCAL			
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
612	Mercadorias	2 132 281,73	2 062 037,43
616	Matérias	223 034,24	255 655,51
62	Fornecimentos e serviços externos	11 250 882,09	9 717 839,11
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	9 929 138,26	9 311 890,81
643 a 648	Encargos sociais	2 771 606,13	2 389 186,87
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	1 409 459,35	1 232 324,34
66	Amortizações do exercício	5 643 573,21	5 892 812,61
67	Provisões do exercício	144 059,53	381 859,05
65	Outros custos e perdas operacionais	217 447,89	196 243,01
	(A) .....	33 721 482,43	31 439 848,74
68	Custos e perdas financeiras	368 661,49	433 160,49
	(C) .....	34 090 143,92	31 873 009,23
69	Custos e perdas extraordinárias	795 492,29	327 049,83
	(E) .....	34 885 636,21	32 200 059,06
88	Resultado líquido do exercício	734 633,41	3 753 337,10
<b>Total</b>		<b>35 620 269,62</b>	<b>35 953 396,16</b>

### Proveitos e Ganhos

	Vendas e prestações de serviços:		
7111	Vendas de mercadorias	2 381 557,26	2 158 833,82
7112+7113	Vendas de produtos	3 915,52	7 527,39
712	Prestações de serviços	8 666 983,15	7 794 119,52
714	Reembolsos e Restituições	-152,73	-293,59
715	Anulações	-31 564,82	-126 448,08
72	Impostos e taxas	11 950 305,27	12 462 615,62
	Variação da produção	0,00	0,00
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
73	Proveitos suplementares	22 316,86	46 503,08
74	Transferências e subsídios obtidos	10 561 791,14	10 410 368,93
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	923 115,89	824 572,95
	(B) .....	34 478 267,54	33 577 799,64
78	Proveitos e ganhos financeiros	234 846,44	1 010 217,08
	(D) .....	34 713 113,98	34 588 016,72
79	Proveitos e ganhos extraordinários	907 155,64	1 365 379,44
	(F) .....	<b>35 620 269,62</b>	<b>35 953 396,16</b>

**Resumo:**

Resultados operacionais (B)-(A).....	756 785,11	2 137 950,90
Resultados financeiros (D-B)-(C-A).....	-133 815,05	577 056,59
Resultados correntes (D)-(C).....	622 970,06	2 715 007,49
Resultado líquido do exercício (F)-(E).....	734 633,41	3 753 337,10

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....



## Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado

MUNICIPIO DE OLHÃO

Ano: 2017

Ano: 2016

<b>Recebimentos</b>		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>6 174 864,23</b>	<b>4 157 752,77</b>
Execução	6 021 726,18	3 989 887,85
Operações de Tesouraria	153 138,05	167 864,92
<b>Total das Receitas</b>	<b>39 629 385,88</b>	<b>38 337 850,13</b>
Receitas Correntes	37 061 315,57	36 701 580,98
Receitas Capital	2 565 032,65	1 634 215,64
Receitas Outras	3 037,66	2 053,51
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>1 748 963,24</b>	<b>1 699 216,09</b>
<b>Total</b>	<b>47 553 213,35</b>	<b>44 194 818,99</b>
<b>Pagamentos</b>		
<b>Total das despesas</b>	<b>38 478 583,81</b>	<b>36 306 011,81</b>
Despesas Correntes	30 891 205,36	30 076 579,54
Despesas Capital	7 587 378,45	6 229 432,27
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>1 743 900,84</b>	<b>1 713 942,96</b>
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>7 330 728,70</b>	<b>6 174 864,22</b>
Execução	7 172 528,25	6 021 726,17
Operações de Tesouraria	158 200,45	153 138,05
<b>Total</b>	<b>47 553 213,35</b>	<b>44 194 818,99</b>







município de **Olhão**

*...mais para si!*



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO  
2017





## INTRODUÇÃO

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais, o grupo autárquico é composto pelo município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Com a publicação da Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, ficaram estabelecidos os princípios orientadores da consolidação de contas, definindo os requisitos mínimos para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

Neste sentido o Município de Olhão elaborou, para os exercícios de 2017, a consolidação de contas do grupo municipal, tendo por base a portaria já referida, o manual de consolidação aprovado e as instruções do SATAPOCAL.

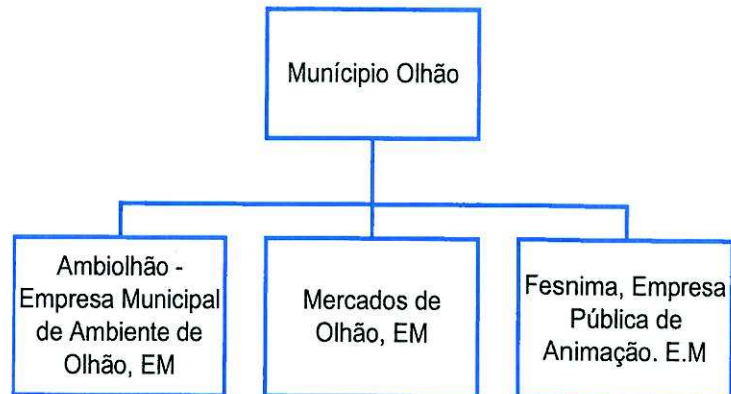
## PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Conforme preconizado no Regime Financeiro das Autarquias Locais, a existência ou presunção de controlo, por parte do município relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação das seguintes condições:

- De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento internos e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;
- De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

Neste sentido o Grupo Público Municipal engloba o Município de Olhão e três empresas municipais: a Fesnima, EM, encarregue de desenvolver a realização de atividades de âmbito económico, cultural, desportivo e recreativo, atuando igualmente ao nível da gestão, exploração e dinamização dos equipamentos municipais, a Mercados, EM que tem a seu cargo a gestão, promoção e manutenção dos mercados municipais existentes no concelho e a Ambiolhão, EM, que atua na gestão das águas, rede pública de abastecimento, resíduos, limpeza e ambiente.





Face ao exposto foram excluídas da consolidação as seguintes entidades:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- Águas do Algarve S.A.
- Municípa - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.
- Polis Litoral Ria Formosa – Soc. Req. E Valor. da Ria Formosa, SA

## Método de Consolidação

O método de consolidação adoptado na consolidação de contas do Município de Olhão foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respectivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

## Análise ao Balanço

O Balanço Consolidado apresenta a situação do património do Grupo à data de encerramento do exercício 2017, dando a conhecer o Activo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e o Passivo e Capital Próprio do Grupo, que representam a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

A estrutura do Activo reparte-se em Imobilizado ou Activo Fixo e Activo Circulante. Por sua vez, a estrutura do Passivo é repartida entre o Capital Próprio ou Fundos Próprios e o Passivo.

ACTIVO	Ano: 2017				Ano: 2016	
	AB	AP	AL	%	AL	%
<b>Imobilizado</b>						
Bens de domínio público	100 808 569,00	63 290 717,92	37 517 851,08	25,41%	38 810 104,21	28,11%
Imobilizações incorpóreas	1 657 758,93	1 173 875,18	483 883,75	0,33%	79 625,18	0,06%
Imobilizações Corpóreas	116 695 754,74	26 372 353,12	90 323 401,62	61,17%	84 225 435,92	60,99%
Investimentos Financeiros	5 070 546,23	0,00	5 070 546,23	3,43%	5 065 617,37	3,67%
<b>Circulante</b>						
Existências	170 700,97	0,00	170 700,97	0,12%	172 848,95	0,13%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	6 453 128,57	1 402 805,34	5 050 323,23	3,42%	1 993 522,19	1,44%
Titulos negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	7 378 228,69	0,00	7 378 228,69	5,00%	6 174 864,21	4,47%
Acréscimos e diferimentos	1 676 589,19	0,00	1 676 589,19	1,14%	1 566 792,69	1,13%
<b>Total de amortizações</b>	<b>0,00</b>	<b>90 836 946,22</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>Total de provisões</b>	<b>0,00</b>	<b>1 402 805,34</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>Total do activo</b>	<b>239 911 276,32</b>	<b>92 239 751,56</b>	<b>147 671 524,76</b>	<b>100,00%</b>	<b>138 088 810,72</b>	<b>100,00%</b>

FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Ano: 2017		Ano: 2016	
		%		%
<b>Fundos próprios</b>				
Património	109 573 987,38	74,20%	109 568 970,42	79,35%
Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas de reavaliação	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	17 129 596,58	11,60%	16 851 509,92	12,20%
Subsídios	0,00	0,00%	105 468,89	0,08%
Resultado transitados	-32 133 391,56	-21,76%	-42 183 803,08	-30,55%
Resultado líquido do exercício	734 633,41	0,50%	3 753 337,10	2,72%
<b>Passivo</b>				
Provisões para riscos e encargos	46 219,10	0,03%	46 219,10	0,03%
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)	23 681 035,95	16,04%	24 953 348,07	18,07%
Dívidas a terceiros - Curto prazo	4 847 261,32	3,28%	3 925 931,42	2,84%
Acréscimos e diferimentos	23 792 182,58	16,11%	21 067 828,88	15,26%
<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>	<b>147 671 524,76</b>	<b>100,00%</b>	<b>138 088 810,72</b>	<b>100,00%</b>

Pela análise do Balanço Consolidado, verifica-se que grupo tem um Ativo Total de 147.671.524,76€, em que 90,33% é referente ao imobilizado, o qual tem associado uma amortização acumulada de 90.836.946,22€.

Relativamente à dívida de terceiros é de salientar que parte daquela dívida encontra-se em cobrança duvidosa (1.402.805,34€), tendo a provisão um aumento no valor de 70.013,10€.

No que respeita aos Fundos Próprios e Passivo verifica-se que o grupo tem Fundo Próprio no valor de 95.304.825,81€ e um Passivo de 52.366.698,95€.



No Passivo as dívida a terceiros é a mais expressiva, da qual 23.681.035,95€ são de médio e longo prazo e 4.847.261,32€ de curto prazo, representando 54,48% do passivo do grupo municipal.

Comparativamente com o ano anterior verifica-se um aumento do balanço de 6,49%. Na parte do ativos este acréscimo deve-se essencialmente ao aumento de todas as contas com exceção dos bens do domínio público e das existências. Relativamente aos Fundos Próprios verifica-se um aumento de 7.209.342,56€ e no que respeita ao Passivo este regista um aumento de 2.373.371,48€.

## Análise da Demonstração de resultados

É objectivo maior da Demonstração de Resultados, aferir o grau de eficiência económica atingido, de forma a prognosticar a capacidade da autarquia em gerar fluxos de caixa.

Custos e Perdas	Ano: 2017		Ano: 2016	
	Valor	%	Valor	%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
Mercadorias	2 132 281,73	6,11%	2 062 037,43	6,40%
Matérias	223 034,24	0,64%	255 655,51	0,79%
Fornecimentos e serviços externos	11 250 882,09	32,25%	9 717 839,11	30,18%
Custos com o pessoal:				
Remunerações	9 929 138,26	28,46%	9 311 890,81	28,92%
Encargos sociais	2 771 606,13	7,94%	2 389 186,87	7,42%
Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	1 409 459,35	4,04%	1 232 324,34	3,83%
Amortizações do exercício	5 643 573,21	16,18%	5 892 812,61	18,30%
Provisões do exercício	144 059,53	0,41%	381 859,05	1,19%
Outros custos e perdas operacionais	217 447,89	0,62%	196 243,01	0,61%
Total dos custos e perdas operacionais	33 721 482,43	96,66%	31 439 848,74	97,64%
Custos e perdas financeiras	368 661,49	1,06%	433 160,49	1,35%
Total dos custos e perdas correntes	34 090 143,92	97,72%	31 873 009,23	98,98%
Custos e perdas extraordinárias	795 492,29	2,28%	327 049,83	1,02%
<b>Total dos custos e perdas</b>	<b>34 885 636,21</b>	<b>100,00%</b>	<b>32 200 059,06</b>	<b>100,00%</b>

Como se pode verificar os Custos Operacionais são os que têm de longe o maior peso (96,66%) dos custos totais, sendo os custos com o pessoal, fornecimentos e serviços externos e as amortizações do exercício os quais mais contribuem para esse valor.



Proveitos e Ganhos	Ano: 2017		Ano: 2016	
	Valor	%	Valor	%
Vendas e prestações de serviços:				
Vendas de mercadorias	2 381 557,26	6,69%	2 158 833,82	6,00%
Vendas de produtos	3 915,52	0,01%	7 527,39	0,02%
Prestações de serviços	8 666 983,15	24,33%	7 794 119,52	21,68%
Reembolsos e Restituições	-152,73	0,00%	-293,59	0,00%
Anulações	-31 564,82	-0,09%	-126 448,08	-0,35%
Impostos e taxas	11 950 305,27	33,55%	12 462 615,62	34,66%
Variação da produção	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Proveitos suplementares	22 316,86	0,06%	46 503,08	0,13%
Transferências e subsídios obtidos	10 561 791,14	29,65%	10 410 368,93	28,96%
Outros proveitos e ganhos operacionais	923 115,89	2,59%	824 572,95	2,29%
Total dos proveitos e ganhos operacionais	34 478 267,54	96,79%	33 577 799,64	93,39%
Proveitos e ganhos financeiros	234 846,44	0,66%	1 010 217,08	2,81%
Total dos proveitos e ganhos correntes	34 713 113,98	97,45%	34 588 016,72	96,20%
Proveitos e ganhos extraordinários	907 155,64	2,55%	1 365 379,44	3,80%
<b>Total dos proveitos e ganhos</b>	<b>35 620 269,62</b>	<b>100,00%</b>	<b>35 953 396,16</b>	<b>100,00%</b>

Quanto aos Proveitos e Ganhos, constata-se que os mais expressivos são os impostos e taxas seguidos das transferências e subsídios obtidos, com 63,20% dos Proveitos e Ganhos Operacionais.

Os Proveitos e Ganhos Financeiros e Extraordinários apenas representam 3,21% do valor total Proveitos e Ganhos.

Resultados	Valor	Valor
Resultados operacionais (B)-(A).....	756 785,11	2 137 950,90
Resultados financeiros (D-B)-(C-A).....	-133 815,05	577 056,59
Resultados correntes (D)-(C).....	622 970,06	2 715 007,49
Resultado líquido do exercício (F)-(E).....	734 633,41	3 753 337,10

Em termos globais, comparando Custos e Perdas com Proveitos e Ganhos, verifica-se um saldo positivo uma vez que os primeiros foram inferiores aos segundos. Tal diferença é traduzida pelo Resultado Líquido do Exercício de 734.633,41€.

Face ao ano anterior verifica-se uma redução dos resultados líquidos (3.018.703,69€) devido essencialmente ao aumento dos custos (2.685.577,15€) e a uma diminuição dos proveitos (333.126,44€).

## INDICADORES DE GESTÃO

Os indicadores de natureza patrimonial apresentam sinais da evolução da situação financeira de uma entidade e permitindo apreciar a sua capacidade de endividamento.

Uma vez que estamos perante a situação financeira de um Grupo Público Municipal, há que ter em conta que o Activo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros. Os Activos do Grupo integram bens não hipotecáveis ou alienáveis, como sejam, os bens de domínio público e bens privados necessários à prestação do serviço público.

Indicadores	2017	2016
Estrutura do activo		
Activo fixo/Activo total	90,33%	92,82%
Activo circulante/Activo total	8,53%	6,04%
Activo fixo/Activo circulante	1058,76%	1536,71%
Acréscimos e Difer./Activo total	1,14%	1,13%
Estrutura do passivo		
Passivo longo prazo/Passivo total	45,31%	50,01%
Passivo curto prazo/Passivo total	9,26%	7,85%
Passivo longo prazo/Passivo curto prazo	489,50%	636,78%
Acréscimos e Difer./Passivo total	45,43%	42,14%
Análise do passivo exigível		
Dívida curto prazo/Activo fixo liq.	3,63%	3,06%
Dívida MLP/Activo fixo liq.	17,75%	19,47%
Índices de liquidez		
Disponibilidades/Exigível CP	152,21%	157,28%
Activo circulante/Exigível CP	259,93%	212,47%
Solvabilidade		
Fundo patrimonial/Passivo	182,00%	176,21%
Activo/Passivo	282,00%	276,21%

Dos rácios acima referidos entendemos fazer referência aos mais significativos tendo em conta a especificidade do grupo municipal.

O rácio que mede a relação entre as disponibilidades com o exigível de curto prazo, indica a disponibilidade imediata em termos líquidos financeiros para fazer face às suas obrigações de curto prazo, tendo-se verificado uma redução de 5,07% face ao ano anterior.

O rácio de solvabilidade mede a relação entre os fundos próprios e os capitais alheios do grupo. A gestão deste indicador financeiro é importante na medida em que permite identificar os meios disponíveis para fazer face aos compromissos a médio e longo prazo. Como podemos verificar tanto os fundos próprios como o activo cobrem o valor do passivo, 182% e 282% respetivamente, tendo aumentado face ao ano anterior.



## PAEL

O Município de Olhão enquadrou-se no Programa II do PAEL, reunindo condições para apresentar uma candidatura de adesão, a qual pressupõe o recurso a um empréstimo, celebrando o seu contrato com o Estado Português e obtido o visto do Tribunal de Contas em 27/05/2013, no valor de 4.083.539,95€

A disponibilização do montante de financiamento foi efetuado em duas tranches, uma em junho e outra em outubro de 2013.

No final de 2013 a dívida incluída no programa encontrava-se totalmente liquidada.

De acordo com o n.º 2 do art. 12º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, foi incluído nas contas individuais do Município um anexo relativo à execução do PAEL.

Em 25/07/2017 foi suspensa a aplicação do plano de ajustamento financeiro e as suas obrigações através do despacho conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro.

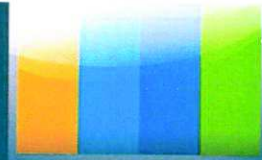
Paços do Concelho, 30 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina





município de Olhão

*...mais para si!*



Anexo ao Balanço e Demonstração de  
Resultados Consolidados 2017





## 1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas:

a) Entidades incluídas no perímetro de consolidação:

- O Município de Olhão, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão
- Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão, EM, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão, sem trabalhadores ao serviço.
- Mercados de Olhão, EM, sede na Av.<sup>a</sup> 5 de Outubro n.º 43 - 8700 Olhão
- Ambiolhão - Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, sede no Largo Sebastião Mestre - 8700 Olhão.

Categoria	N.º de funcionários				Total
	CMO	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	
Diretor executivo			1		1
Director de Departamento	2			2	4
Chefe Divisão	9	3		2	14
Chefe de Equipa Multidisciplinar	1				
Comandante Bombeiros	1			0	1
2º Comandante	1				
Técnico Superior	65	3		8	76
Especialista de Informática	1			0	1
Técnico Informática	4			0	4
Assistente Técnico	112	4	1	13	130
Coordenador Técnico	15	2		1	18
Assistente Operacional	250		10	167	427
Encarregado	11		1	6	18
Fiel de Armazém			1	1	2
Fiscal	2			1	3
Bombeiro	47				47
<b>Total</b>	<b>521</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>201</b>	<b>748</b>

b) Relativamente às entidades participadas excluídas do perímetro de consolidação, são as seguintes:

- Algar - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- Águas do Algarve S.A.
- Municípa - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.

## 2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada:

- a) Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas dêem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação;

Não existe

- b) Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efectuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respectivas razões e dos seus efeitos no balanço e na demonstração dos resultados consolidados;

Não existe

- c) Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não existe

## 3. Informações relativas aos procedimentos de consolidação:

- a) Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efectuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

Lançamento nº	Descrição	Conta(s) a	Valor(es) a	Conta(s) a	Valor(es) a
		Débito	Débito	Crédito	Crédito
1	Anulação Capital - Fesnima	51	5 000,00	41	5 000,00
2	Anulação dívida - Fesnima	26	26 484,97	271	73 984,97
		12	47 500,00		
3	Anulação Subsídios - Fesnima	74	346 984,97	63	346 984,97
4	Anulação Capital - Mercados	51	25 000,00	41	25 000,00
5	Anulação dívida - Ambiolhão	22	1 888,95	21	1 888,95
6	Anulação Operações - Ambiolhão	71	22 587,10	62	22 587,10
7	Anulação Capital - Ambiolhão	51	10 943 617,60	41	10 943 617,60
8	Anulação Operações - Ambiolhão	71	9 911,14	271	4 951,02
				271	2 408,13
				271	2 551,99
9	Anulação Operações - Ambiolhão	273	1 650 000,00	271	1 643 737,00
10	Anulação Operações - Ambiolhão	711	315 626,20	62	629 681,10
		712	314 054,90		
11	Anulação Operações - Ambiolhão	712	1 643 737,00	63	1 650 000,00



- b) Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adoptados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

Não existe

- c) Justificação dos casos excepcionais em que não se tenha adoptado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- d) Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não existe

- e) Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe

- f) Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos activos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não existe

- g) Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a homogeneização valorativa, bem como das razões que justificaram a sua utilização;

Não existe

- h) Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não existe

#### 4. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo:

- a) Descrição do endividamento consolidado de médio e longo prazo, desagregada por rubrica patrimonial, de acordo com o seguinte mapa:

Código das Contas POCAL	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo					Eliminação de crédito /dívidas recíprocas	Grupo público consolidado
	Município de Olhão	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	Total		
1	2	3	4	5	7=2+3+4+5+6	8	9=7-8
2312	16 043 515,41	197 648,20	0,00	4 243 853,15	20 485 016,76	0,00	20 485 016,76
264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	621 937,72	0,00	0,00	2 574 081,47	3 196 019,19	0,00	3 196 019,19

- b) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial.

Município de Olhão					
Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2017
CGD	0555000845891	31-05-2001	20	1 995 191,59	462 486,49
	9015002495891	23-08-2001	20	315 489,67	68 115,13
	9015002496691	23-08-2001	20	189 573,13	36 468,52
	9015002545891	13-09-2001	20	127 759,30	27 583,59
	9015002546691	13-09-2001	20	71 994,42	15 543,80
	9015003066491	31-05-2002	20	2 000 000,00	656 007,36
	9015003566691	14-01-2003	20	154 589,40	43 796,56
	9015004103891	29-12-2004	20	762 248,00	319 492,23
	9015004239591	10-03-2005	20	649 951,13	280 887,12
	9015004328691	10-05-2005	20	771 194,00	343 337,07
	9015005138691	04-12-2006	20	1 032 806,00	560 692,89
	9015006173991	10-12-2008	20	4 500 000,00	2 878 022,53
	9015008499391	04-08-2016	12	795 651,92	795 651,92
BES	077000872	05-12-2003	20	520 000,00	180 555,62
	19891100492008	24-04-1990	25	1 256 078,93	0,00
	20061101402006	15-12-2006	25	4 950 622,00	3 109 275,11
CCCA	59037863028	27-12-2002	15	138 847,54	5 182,66
BPI	8357676830001	31-05-2002	20	3 000 000,00	989 774,59
	8357676830006	30-11-2006	25	2 023 106,00	1 405 299,78
IFDR	ALG-03-1241-Feder-000030	27-08-2012	8	145 018,59	101 660,66
DGTF	PAEL	17-12-2012	14	4 066 207,89	2 684 847,31
BST	0032,00495377770	04-01-2016	10	370 000,00	349 444,45
	0032,00495377810	04-01-2016	20	600 000,00	584 210,53
	0032,00495377830	04-01-2016	20	149 000,00	145 179,49
Entidade	Credores Adm. Pública	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2017
FAM	Capital Social	25-08-2014	7	1 088 392,72	621 937,72



Ambiolhão					
Entidade	Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2017
BCP	Cessão Águas do Algarve	29-10-2014	36 meses	3 960 000,00	3 255 000,00
		29-10-2015	36 meses	1 200 000,00	
		31-12-2016	36 meses	1 700 000,00	
		14-11-2017	36 meses	1 600 000,00	
BCP	Contrato n.º 2738084972	30-12-2014	36 meses	13 750,00	
Novo Banco	Contrato n.º 770086809	20-09-2017	120 meses	990 000,00	937 290,98
Entidade	Nº Leasing (parte de MLP)	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2017
BCP	400107767	22-10-2014	60 meses	131 200,00 €	24 749,29 €
BCP	400109885	01-06-2015	36 meses	62 467,12 €	- €
Novo Banco	2067382	04-01-2017	36 meses	17 958,00 €	6 687,41 €
Novo Banco	2067383	04-01-2017	36 meses	17 000,00 €	6 782,68 €
BCP	400116634	22-05-2017	36 meses	25 153,50 €	13 342,79 €
Entidade	Outras contas a pagar e fornecedores	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2017
Aguas do Algarve	Acordo de pagamento	22-07-2013	60 meses	11 944 568,60	2 574 081,47
Fesnima					
Entidade	Nº Empréstimo	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Divida a 31/12/2017
Novo Banco	1615000002044	27-01-2015	60 meses	30 000,00	13 213,13
Montepio	154361001709	09-03-2017	132 meses	770 331,87	0,00
CGD	9015008714391	20-11-2017	120 meses	331 263,12	184 435,07

Por força da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, a qual aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal, cabe ao Município de Olhão a contribuição para o capital social, encontrando-se registado nas “Dívidas a Terceiros de Médio e Longo Prazo” o valor em dívida de 621.937,72€. Este valor não revela para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

É de salientar que do valor total em dívida do município, existe uma componente de curto prazo registada separadamente na “Dívidas a terceiros – Médio e longo prazo – Componente a pagar a curto prazo” no valor 1.501.553,32€ a qual será liquidada durante o ano 2018, de acordo com as indicações da DGAL.

A estas dívidas deverá ser acrescentado os valores indicado na alínea t) do ponto 8.

No âmbito da renegociação dos financiamentos efetuados junto do IHRU, os quais se encontram totalmente liquidados, tendo-se cumprido todas as condições estipuladas no contrato de renegociação, é de referir que o IHRU mantém no exercício de 2017 uma divergência de saldos no valor aproximado de 1.454.000 euros, relativa ao perdão de juros de mora ocorrido no passado. Esta situação continua em processo de clarificação por parte do IHRU, pois o Município não espera que desta situação ocorra qualquer responsabilidade prevendo-se a sua correção efetiva por parte desta entidade.



## 5. Informações sobre saldos e fluxos financeiros:

Descrição dos saldos e dos fluxos financeiros, desagregada por tipo de acordo com os seguintes mapas:

Tipo de fluxos	Município de Olhão/ Fesnima										
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos					
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final	
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
Transferências	0,00	346 984,97			320 500,00	26 484,97	0,00	346 984,97		320 500,00	26 484,97
Subsídios											
Empréstimos											
Relações comerciais											
Participações do capital em numerário											
Participações do capital em espécie											
Outros											
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>346 984,97</b>	<b>0,00</b>	<b>320 500,00</b>	<b>26 484,97</b>	<b>0,00</b>	<b>346 984,97</b>	<b>0,00</b>	<b>320 500,00</b>	<b>26 484,97</b>	

Tipo de fluxos	Município de Olhão/ Mercados de Olhão									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais										
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Tipo de fluxos	Município de Olhão/Ambiohã									
	Obrigações/Pagamentos					Direitos/Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações do exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
1	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências	0,00	1 768 265,00		1 768 265,00	0,00	0,00	1 768 265,00		1 768 265,00	0,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais	528,62	654 364,83		654 893,45	0,00	528,62	654 364,83		654 893,45	0,00
Participações do capital em numerário										
Participações do capital em espécie										
Outros										0,00
<b>Total</b>	<b>528,62</b>	<b>2 422 629,83</b>	<b>0,00</b>	<b>2 423 158,45</b>	<b>0,00</b>	<b>528,62</b>	<b>2 422 629,83</b>	<b>0,00</b>	<b>2 423 158,45</b>	<b>0,00</b>

## 6. Informações relativas a compromissos:

- a) Montante global dos compromissos financeiros que não figure no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adoptem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser reflectidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros;

Não existe

- b) Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Não existe

## 7. Informações relativas a políticas contabilísticas:

- a) Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

Município de Olhão:

- Imobilizações Corpóreas - Todo o imobilizado adquirido no decorrer do ano 2017, foi valorizado ao custo de aquisição, de acordo com o estabelecido no ponto 4.1.1. – Imobilização do POCAL.
- Amortizações - De acordo com o estabelecido no ponto 2.7.2 – Amortização do POCAL, as amortizações do exercício foram calculadas pelo método das quotas constantes. A taxa de amortização de cada bem corresponde à fixada pela Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril – CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado. Relativamente ao ano de aquisições e de abate as amortizações do exercício são efectuadas por duodécimos.
- Existências - As existências adquiridas no decorrer do ano 2017, foram valorizadas ao custo de aquisição, de acordo com o ponto 4.2.1 – Existências do POCAL. O sistema de inventário adoptado é o Intermitente ou Periódico
- Provisões - Para o cálculo das provisões foi considerado 50% das dívidas há mais de 6 meses e 100% das dívidas há mais 12 meses de acordo com o ponto 2.7.1 do POCAL.
- Disponibilidades - As disponibilidades de caixa e depósitos são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos, respectivamente, de acordo com o ponto 4.4 do POCAL.

Empresas Municipais:

	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão
Mercadorias	Preço de aquisição	Preço de aquisição	Preço de aquisição
Imobilizado	Preço de aquisição	Preço de aquisição	Preço de aquisição
Amortizações *	Quotas constantes	Quotas constantes	Quotas constantes

\*De acordo com o período de vida útil dos bens



- b) Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não existe

## 8. Informações relativas a determinadas rubricas:

- a) Comentário das rubricas «despesas de instalação» e «despesas de investigação e de desenvolvimento»;

Município de Olhão:

Relativamente à conta 431 não existe qualquer registo contabilístico.

Na conta 432 está considerado o seguinte:

Município de Olhão	
Descrição	Valor (€)
Plano Municipal Defesa da Floresta contra Incêndios	26 578,50
Plano de Pormenor do Espaço de Ocupação Turística Cultural de Marim-UOP2	33 255,64
Plano Municipal de Emergência de Olhão	5 989,50
Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Olhão	21 803,18
Plano Diretor Municipal de Olhão	30 427,80
Projeto de ampliação e beneficiação da EB 1 n.º 5 de Olhão	39 899,33
Projeto de ampliação da EB 1 n.º 4 de Olhão	16 954,88
Projeto de requalificação da EB 1 Bias e espaços exteriores	10 800,00
Projeto de Recuperação do Chalé do Saias	37 044,95
Projeto de remodelação do Pavilhão Municipal de Olhão	17 400,00
Projeto do Centro de Inovação e Desenvolvimento de Olhão	132 675,16
Projeto de construção de infraestruturas para o loteamento camarário	16 335,00
Projeto de construção de um canil	2 783,00
Estudo Prévio de construção da Circular Norte da cidade de Olhão	46 226,27
Projeto de intervenção na Ponte da Fuseta	13 800,00
Projeto de arranjo paisagístico das rotundas localizadas no acesso da Vila a Olhão	4 950,00
Levantamento topográfico para construção da rotunda no cruzamento da EN 125 e João Lobo Miranda Trigueiros	535,5
Projeto do Caminho Agrícola da Barreta	6 840,00
Projeto do Caminho do Moleiro	2 796,50
Projeto de remodelação do pontão existente junto ao Lidl	3 840,00
Projeto de construção da rotunda junto à Casa do Povo de Moncarapacho	5 474,00
Projeto de descarga rede pluvial Urbanização Atalaia – Bias do Sul	10 155,46
Projeto Sistema Solar Térmico Estádio Municipal	2 656,80
Estudo Prévio de construção novas instalações oficinas municipais	8 410,00
Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável	73 800,00
Plano de Mobilidade e Transportes para concelho de Olhão	74 907,00
Projeto de construção de Ecovia do Litoral Algarvio – 2.ª Fase	14 352,00
Plano de Mobilidade Interurbana – Algarve Central	25 987,85
Plano Segurança-Medidas autoproteção Parque Subterrâneo do Levante	2 875,00
Plano Segurança-Medidas autoproteção Edifício Paços Concelho	1 106,41
Plano Segurança-Medidas autoproteção Auditório Municipal	1 483,45
Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU)	22 017,00
Plano Segurança-Medidas Autoproteção EB1 Moncarapacho	2 277,68
Plano Segurança-Medidas Autoproteção Quartel Bombeiros Municipais	1 230,00
Projeto Execução Central Térmica Produção Águas Quentes Sanitárias-Balneários Estádio Municipal	3 382,50
Plano Pormenor da Zona Histórica de Olhão	394 222,49
	<b>1 115 272,85</b>



Fesnima	Descrição	Valor (€)
Software		38 369,85

Restantes empresas municipais:

	Mercados de Olhão	Ambiolhão
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	Não existe	Não existe

- b) Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constante do balanço consolidado e nas respectivas amortizações, ajustamentos e provisões;

Mapa em anexo

- c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não existe

- d) Montante dos ajustamentos de valor dos activos abrangidos na consolidação que tenham sido objecto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não existe

- e) Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adoptados, e os respectivos preços de mercado;

Não existe

- f) Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não existe

- g) Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não existe

- h) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respectiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não existe

- i) Diferença, quando levada ao activo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não existe

- j) Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de actividades;

Código e designação das Contas POCAL		CMO	Fesnima	Mercados de Olhão	Ambiolhão	Montante consolidado
7111	Vendas de mercadorias	0,00	331 948,00	5 187,68	2 044 421,58	2 381 557,26
	Água				2 044 421,58	2 044 421,58
	Bilhetes/senhas/packs		331 948,00			331 948,00
	Gelo /aventais/preçários			5 187,68		5 187,68
7112+7113 +7114	Vendas de produtos	3 915,52	0,00	0,00	0,00	3 915,52
712	Prestações de serviços	1 207 326,06	600 750,04	259 493,32	6 599 413,73	8 666 983,15
	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	215 428,69				215 428,69
	Serviços específicos das autarquias	963 733,10				963 733,10
	Saneamento, resíduos sólidos, serviços de manutenção, etc				6 599 413,73	6 599 413,73
	Parquímetros		242 501,67			242 501,67
	Aluguer Caíque		2 706,00			2 706,00
	Ocupação de espaço		70 352,52	259 493,32		329 845,84
	Habitação social		270 710,53			270 710,53
	Outros	28 164,27	14 479,32			42 643,59
714	Reembolsos e Restituições	152,73	0,00	0,00	0,00	152,73
715	Anulações	31 564,82	0,00	0,00	0,00	31 564,82
<b>Total</b>		<b>1 179 524,03</b>	<b>932 698,04</b>	<b>264 681,00</b>	<b>8 643 835,31</b>	<b>11 020 738,38</b>

- k) Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não no POCAL e de amortizações e de provisões extraordinárias efectuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não existe



- l) Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não existe

- m) Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respectivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

Nome	Órgão executivo da CMO		Conselho de Administração Fesnima		Conselho de Administração Mercados de Olhão		Conselho de Administração Ambiolhão	
	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida
António Miguel Ventura Pina	Presidente	33 711,60	Presidente	0,00			Presidente	0,00
Carlos Alberto da Conceição Martins	Vereador *	26 518,39					Vogal	0,00
Maria Gracinda Gonçalves Rendeiros	Vereador *	24 700,00						
António Humberto Camacho Santos	Vereador *	4 677,27						
Elsa Maria da Silva Nunes Parreira	Vereador *	4 566,69	Vogal	0,00				
Luciano Neves de Jesus	Vereador **	618,12						
Daniel Nobre Santana	Vereador **	1 236,24						
Eduardo Manuel da Cruz	Vereador **	3 159,28			Presidente	0,00		
Sebastião Manuel da Quinta Coelho	Vereador **	3 434,00						
Ivo Manuel Neto Madeira Conceição	Vereador **	2 884,56						
Domitília Conceição Coutinha Matias	Vereador **	3 468,34						
Leónia Gonçalves Gramacho Norte	Vereador***	686,80						
Esmeralda de Fátima Quitério S. Ramires					Vogal	0,00		
Fernando António Soares					Vogal	0,00		
Catarina Anderia da Conceição Nunes Poço							Vogal	0,00
Órgão de Fiscalização	DFK & Associados, SROC, SA	15 842,40 €	DFK & Associados, SROC, SA	5 220,00 €	DFK & Associados, SROC, SA	3 867,12 €	Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda	9 000,00 €

\* Tempo Inteiro  
 \*\* Regime não permanência  
 \*\*\* Regime não permanência (substituição)

- n) Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adoptados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não existe

- o) Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não existiu reavaliação de bens do imobilizado



- p) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Os movimentos ocorridos durante o exercício, nas rubricas do ativo imobilizado, constantes do balanço, podem ser resumidos no mapa ativo bruto que se encontra em anexo, em conformidade como o modelo aprovado pelo POCAL.

Os valores reportam-se às aquisições, transferências de imobilizações em curso para as respetivas contas de imobilizado e abates, decorrentes da verificação física periódica dos bens móveis.

Contemplam também a avaliação ao “Loteamento de Quelfes”, efetuada por peritos independentes e pela Comissão de Avaliação do Município, aprovada pela Assembleia Municipal, proveniente de um terreno propriedade do Município com uma área total de 60 708,95 m<sup>2</sup>, o qual por força da constituição do loteamento resultou na sua divisão em 9 lotes, com área total de 21 036 m<sup>2</sup>, sendo um lote destinado a unidade hoteleira e os restantes lotes para habitação, ficando uma área de 39 672,95 m<sup>2</sup> para infraestruturas.

Face ao exposto foi necessário efetuar os devidos ajustamentos patrimoniais e contabilísticos por contrapartida de resultados transitados.

- q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros;

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Código das Contas POCAL	Proveitos e Ganhos	Valor
681	Juros suportados	358 543,64	781	Juros obtidos	22 268,55
682	Perdas em entidades participadas		782	Ganhos em entidades participadas	
683	Amortização de investimentos em imóveis		783	Rendimentos de imóveis	120,74
684	Provisões para aplicações financeiras		784	Rendimentos de participações de capital	153 830,85
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis		785	Diferenças de câmbio favoráveis	
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria		786	Descontos de pronto pagamento obtidos	
688	Outros custos e perdas financeiros	10 117,85	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	
	Resultados Financeiros	-133 815,05	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	58 626,30
		234 846,44			234 846,44

- r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários;

Código das Contas POCAL	Custos e Perdas	Valor	Código das Contas POCAL	Proveitos e Ganhos	Valor
691	Transferências de capital concedidas	210 411,33	791	Restituições de impostos	
692	Dívidas incobráveis		792	Recuperação de dívidas	
693	Perdas em existências		793	Ganhos em existências	8 208,37
694	Perdas em imobilizações	409 898,35	794	Ganhos em imobilizações	63 896,39
695	Multas e Penalidades	689,97	795	Benefícios de penalidades contratuais	17 968,51
696	Aumentos de amortizações e de provisões		796	Reduções de amortizações e de provisões	62 688,81
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	156 620,26	797	Correcções relativas a exercícios anteriores	65 507,14
698	Outros custos e perdas extraordinárias	18 322,38	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	688 886,42
	Resultados Extraordinários	111 213,35			
		907 155,64			907 155,64

- s) Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício;

Código das Contas POCAL	Saldo Inicial	Aumento	Reclassificações	Redução	Saldo Final
19 Provisões para aplicações de tesouraria	0,00				0,00
291 Provisões para cobrança duvidosa	1 332 792,24	144 059,53	0,00	74 046,43	1 402 805,34
292 Provisões para riscos e encargos	46 219,10	0,00		0,00	46 219,10
39 Provisões para depreciação de existências					0,00
49 Provisões para investimentos financeiros					0,00

- t) Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos;

Entidade	Nº Leasing	Data de contratação	Prazo do contrato	Valor contratado	Dívida a 31/12/2017
BCP	400107767	22-10-2014	60 meses	131 200,00 €	50 195,90 €
BCP	400109885	01-06-2015	36 meses	62 467,12 €	14 983,18 €
Novo Banco	2067382	04-01-2017	36 meses	17 958,00 €	12 363,88 €
Novo Banco	2067383	04-01-2017	36 meses	17 000,00 €	12 147,38 €
BCP	400116634	22-05-2017	36 meses	25 153,50 €	21 226,48 €

- u) Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não existe

## 9. Informações diversas

As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, pelo que foi assegurado a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.



## Activo Bruto Consolidado

MUNICÍPIO DE OLHÃO	Rubricas	Ano: 2017				
		Saldo Inicial	Reavaliação/Ajustam.	Aumentos	Alienações	Saldo Final
<b>De Bens de domínio público</b>						
	Terrenos e recursos naturais	2 244 067,98	149 800,00			2 393 867,98
	Edifícios	0,00				0,00
	Outras construções e infra-estruturas	94 438 852,31	117 388,00	176 986,26		95 733 226,57
	Bens do património histórico, artístico e cultural	360 231,60				360 231,60
	Outros bens de domínio público	0,00				0,00
	Imobilizações em curso	1 402 724,47	5 418,15	1 710 792,93		2 678 551,71
	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00				0,00
	<b>De Imobilizações incorpóreas</b>	<b>98 445 876,36</b>	<b>272 606,15</b>	<b>1 887 779,19</b>	<b>0,00</b>	<b>100 808 569,00</b>
	Despesas de instalação	0,00				0,00
	Despesas de investigação e desenvolvimento	717 667,86		41 752,35		1 153 642,70
	Propriedade industrial e outros direitos	471 459,73	-1 594,08	28 383,48		498 249,13
	Imobilizações em curso	0,00		5 867,10		5 867,10
	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00				0,00
	<b>De Imobilizações Corpóreas</b>	<b>1 189 127,59</b>	<b>-1 594,08</b>	<b>76 002,93</b>	<b>0,00</b>	<b>1 637 758,93</b>
	Terrenos e recursos naturais	35 301 441,70	6 267 790,29	88 750,00		40 907 123,99
	Edifícios e outras construções	61 367 274,20	-8 000,00	392 186,40		62 097 770,29
	Equipamento básico	6 359 372,58	-46 377,14	528 093,46		7 044 834,77
	Equipamento de transporte	2 945 587,18	165 460,60	3 462,58		3 108 335,60
	Ferramentas e utensílios	62 514,27		3 462,58		65 131,94
	Equipamento administrativo	1 795 487,86		128 178,94		1 852 056,11
	Taras e vasilhame	0,00				0,00
	Outras imobilizações corpóreas	147 348,45		1 344,21		148 647,77
	Imobilizações em curso	814 769,23	-6 307,00	1 521 916,61		1 471 854,27
	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00				0,00
	<b>De Investimentos Financeiros</b>	<b>108 793 795,47</b>	<b>6 207 106,15</b>	<b>2 829 392,80</b>	<b>-1 838,85</b>	<b>116 695 754,74</b>
	Partes de capital	3 970 317,98				3 970 317,98
	Obrigações e títulos de participação	1 088 392,72				1 088 392,72
	Investimentos em imóveis					
	Terrenos e recursos naturais	0,00				0,00
	Edifícios e outras construções	0,00				0,00
	Outras aplicações financeiras					
	Depósitos em instituições financeiras	0,00				0,00
	Títulos de dívida pública	0,00				0,00
	Outros títulos	6 908,97		4 926,56		11 835,53
	Imobilizações em curso	0,00				0,00
	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00				0,00
	<b>De Investimentos Financeiros</b>	<b>5 065 619,67</b>	<b>0,00</b>	<b>4 926,56</b>	<b>0,00</b>	<b>5 070 546,23</b>





## Amortizações e Provisões Consolidado

MUNICÍPIO DE OLHÃO		Ano: 2017			
Rubricas		Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De Bens de domínio público	485				
Terrenos e recursos naturais	4851	14 111,36	1 511,91	-15 623,27	0,00
Edifícios	4852	0,00			0,00
Outras construções e infra-estruturas	4853	59 621 660,79	3 653 872,14	15 184,99	63 290 717,92
cultural	4855	0,00			0,00
Outros bens de domínio público	4859	0,00			0,00
		59 635 772,15	3 655 384,05	-438,28	63 290 717,92
De Imobilizações incorpóreas	483				
Despesas de instalação	4831	0,00			0,00
Despesas de investigação e desenvolvimento	4832	683 079,68	36 974,94		720 054,62
Propriedade industrial e outros direitos	4833	426 422,73	27 397,83		453 820,56
		1 109 502,41	64 372,77	0,00	1 173 875,18
De Imobilizações Corpóreas	482				
Terrenos e recursos naturais	4821	0,00			0,00
Edifícios e outras construções	4822				
Edifícios	48221	13 944 991,50	1 157 150,80		15 102 142,30
Outras construções	48222	2 613 569,06	213 452,89	539,46	2 826 482,49
Equipamento básico	4823	4 243 196,84	303 222,09	45 495,77	4 500 923,16
Equipamento de transporte	4824	2 006 970,00	166 040,96	2 344,89	2 170 666,07
Ferramentas e utensílios	4825	59 063,05	1 675,17	844,91	59 893,31
Equipamento administrativo	4826	1 589 367,30	77 808,51	70 552,90	1 596 622,91
Taras e vasilhame	4827	0,00			0,00
Outras imobilizações corpóreas	4829	111 201,87	4 465,90	44,89	115 622,88
		24 568 359,62	1 923 816,32	119 822,82	26 372 353,12
De Investimentos em imóveis	481				
Terrenos e recursos naturais	4811	0,00			0,00
Edifícios e outras construções:	4812				
Edifícios	48121	0,00			0,00
Outras construções	48122	0,00			0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
De Investimentos Financeiros	49				
Partes de capital	491	0,00			0,00
Obrigações e títulos de participação	492	0,00			0,00
Outras aplicações financeiras:	495				
Depósitos em instituições financeiras	4951	0,00			0,00
Títulos de dívida pública	4952	0,00			0,00
Outros títulos	4953	0,00			0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00







**DFK & Associados**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**MUNICÍPIO DE OLHÃO**  
**REVISÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS**  
**EXERCÍCIO DE 2017**

*Ante*

**Lisboa** Rua Ferreira Lapa, n.º 16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | [dfk.lisboa@dfk.com.pt](mailto:dfk.lisboa@dfk.com.pt)  
**Faro** Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | [dfk.faro@dfk.com.pt](mailto:dfk.faro@dfk.com.pt)  
[www.dfk.pt](http://www.dfk.pt)

**DFK & Associados** - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. | N.º de Matricula na CRC de Lisboa | 50432888 | Capital Social de Euros 400 000 € | Inscrição na OROC n.º 49  
An independent member firm of DFK International

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Olhão (“o Grupo”), as quais compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017, (que evidencia um total de 147.671.525 euros e um total de fundos próprios de 95.304.826 euros, incluindo um resultado líquido de 734.633 euros), a demonstração consolidada dos resultados e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no ponto 1 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município de Olhão, em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos no ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

#### Bases para a opinião com reservas

##### Reserva

1. Verifica-se nas demonstrações financeiras do Município de Olhão, que ainda se encontram por valorizar e conseqüentemente por registar contabilisticamente, bens do imobilizado em especial bens doados ao Município no âmbito de operações de loteamento, não existindo elementos que permitam quantificar o efeito desta situação.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

#### Ênfase

Conforme mencionado no ponto 4.b do Anexo consolidado, mantêm-se uma divergência de saldos de cerca de 1.454.000 euros com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, relativa





a perdão de juros de mora ocorrido no passado, valor este que poderá representar uma responsabilidade contingente.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;







**DFK & Associados**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão, e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Faro, 14 de junho de 2018

**Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro, em representação de  
DFK & Associados, SROC, Lda**

## Proposta n.º 131/2018

### Esplanadas Fechadas- Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão- Processo Obras nº 89/81

Considerando o teor do pedido do requerente Barbosa & Nunes Correia, Lda, titular da exploração do estabelecimento denominado **Snack bar do Mercado**, datado de 23/05/2018;

Atendendo ao disposto no artigo 27º do Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão que prevê, no seu n.º 1 que "Não são autorizadas instalações de esplanadas fechadas no concelho de Olhão", e no seu n.º 2 que "Por deliberação da Câmara Municipal, podem ser excecionadas zonas onde a instalação de esplanadas fechadas possa ocorrer, mediante a fixação prévia de critérios estéticos e de acessibilidades, a definir concretamente em sede de licenciamento";

Considerando que, a par das limitações enunciadas, os critérios de apreciação que devem reger a autorização a conceder a pedidos de ocupação de espaço público com esplanadas fechadas (constituídas por toldo e guarda-ventos instalados com carácter definitivo ao solo), se encontram genericamente previstos no artigo 25º do mesmo Regulamento;

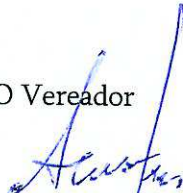
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

a) deferir o pedido de licenciamento de esplanada fechada apresentado pelo(a) requerente, considerando que a mesma, não afeta a estética ou ambiente do lugar, não causa prejuízos a terceiros, não prejudica a circulação de pessoas e rodoviária, nos termos das alíneas a), c), d) e f) do artigo 25º do Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão;

b) Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 05 de junho de 2018

O Vereador



(Carlos Alberto Martins)



## Proposta n.º132/2018

### Esplanadas Fechadas- Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão-Processo Obras n.º 133/03

Considerando o teor do pedido do requerente Miguel Ângelo Conceição Tavares, titular da exploração do estabelecimento denominado **Snack-bar Kent & Fresk**, datado de 18/05/2018;

Atendendo ao disposto no artigo 27.º do Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão que prevê, no seu n.º 1 que "Não são autorizadas instalações de esplanadas fechadas no concelho de Olhão", e no seu n.º 2 que "Por deliberação da Câmara Municipal, podem ser excecionadas zonas onde a instalação de esplanadas fechadas possa ocorrer, mediante a fixação prévia de critérios estéticos e de acessibilidades, a definir concretamente em sede de licenciamento";

Considerando que, a par das limitações enunciadas, os critérios de apreciação que devem reger a autorização a conceder a pedidos de ocupação de espaço público com esplanadas fechadas (constituídas por toldo e guarda-ventos instalados com carácter definitivo ao solo), se encontram genericamente previstos no artigo 25.º do mesmo Regulamento;


Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

a) Indeferir o pedido de licenciamento de esplanada fechada apresentado pelo requerente, considerando que a mesma, afeta a estética ou ambiente do lugar, causa prejuízos a terceiros, prejudica a circulação de pessoas e rodoviária, nos termos das alíneas a), c), d) e f) do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão;

b) Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 05 de junho de 2018

O Vereador



(Carlos Alberto Martins)



**PROPOSTA n.º 133 /2018**  
**Distinção aos Melhores Alunos do Ensino Secundário**

Considerando:

- Que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, o Município de Olhão, considera imprescindível que os recursos da comunidade funcionem como artefactos importantíssimos na formação dos alunos;
- O enquadramento da Lei de Bases do Sistema Educativo, que procura contribuir para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade do indivíduo;
- A importância de operacionalizar uma estratégia promotora do sucesso escolar, através da valorização do mérito;
- As atribuições do Município no domínio da educação como exposto na alínea d) do n.º2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e na sequência das competências da câmara municipal expressas na alínea u) do n.º1 do artigo 33º da mesma Lei.

**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Assumir a atribuição de distinções aos melhores alunos do ensino secundário, em conformidade com a informação técnica do MGD n.º 4646;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;

Olhão, 07 de junho de 2018  
O Vereador da Educação

  
(António Humberto Camacho dos Santos)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	4646/ 2018	25/05/2018

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Vereação (Dr. António Camacho)

**Assunto:** Prémios de Mérito - Alunos do Ensino Secundário

No enquadramento da Lei de Bases do Sistema Educativo, que procura contribuir para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade do indivíduo, a Câmara Municipal de Olhão, na data em que se comemora dia do Município, tem atribuído prémios de Reconhecimento de Mérito Escolar, aos alunos do Ensino Secundário.

A Câmara Municipal de Olhão pretende deste modo, premiar, anualmente, o reconhecimento do mérito, valorizando a dedicação e o esforço no desempenho escolar dos alunos do Ensino Secundário.

Considerando o exposto, anteriormente, e atendendo às atribuições do Município no domínio da educação como expresso na alínea d) do n.º2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e na sequência das competências da câmara municipal expressas na alínea u) do n.º1 do artigo 33º da mesma Lei, proponho a cabimentação e assunção do compromisso de € 1250 (mil e duzentos e cinquenta euros), para a atribuição dos Prémios de Mérito que visam distinguir o percurso escolar, ao nível do ensino secundário, dos alunos do concelho de Olhão, que frequentam a única escola secundária do concelho.

**Melhor aluno do 10º ano – (€ 250 – duzentos e cinquenta euros):**

·Wanghao Zhu, média de 17,86 valores.

**Melhor aluno do 11º ano (€250 – duzentos e cinquenta euros):**

·Catarina Alexandra Saleiro Rodrigues, média de 17,71 valores.

**Melhor aluno do 12º ano (€500 – quinhentos euros – 2 alunos a €250 - duzentos e cinquenta euros, cada):**

- Ana Filipa Cotrim Carrasqueira, média de 18 valores;
- Raul Alexandre Brito Chaves, média de 18 valores.

***Melhor aluno dos Cursos profissionais (€250 – duzentos e cinquenta euros):***

- Gonçalo Silva Berenguel, média de 17,56 valores.

A listagem com a identificação dos alunos segue em anexo(1), tal como as fichas biográficas individuais que permitem avaliar a totalidade do percurso escolar (anexo 2).

À consideração superior,

**PAULO JORGE  
MENDONÇA  
FARINHO**

Digitally signed by PAULO  
JORGE MENDONÇA FARINHO  
Date: 2018.05.25 16:27:07  
+01:00  
Location: Portugal

---

**Chefe de Divisão**

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DELIB.: 4646MGD/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 04080202 Outras		
1	Dotação Inicial	42.960,00
2	Reforços / Anulações	59.040,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	102.000,00
5	Cabimentos assumidos	89.100,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	12.900,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	11.650,00
Data - 04-06-2018		

A Chefe de Divisão Financeira

---

Município de Olhão  
**Ficha do Compromisso**

**AJDIRETO: 4646MGD/2018**

Serviço Requisitante: Au Divisão de Educação e Desporto

Cabimento prévio: DELIB.: 4646MGD/2018

Entidade: 13726 Wanghao Zhu

NIF: 272546852

Orgânica: 0103 Câmara Municipal

Económica: 04080202 Outras

GOP:

N.Seq.: 15515

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
04-06-2018	2159	250,00				250,00		

Município de Olhão  
**Ficha do Compromisso**

**AJDIRETO: 4646MGD/1/2018**

Serviço Requisitante: Au Divisão de Educação e Desporto

Cabimento prévio: DELIB.: 4646MGD/2018

Entidade: 13727 Catarina Alexandra Saleiro Rodrigues  
NIF: 267742444

Orgânica: 0103 Câmara Municipal  
Económica: 04080202 Outras

GOP:

N.Seq.: 15516

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
04-06-2018	2160	250,00				250,00		



Município de Olhão  
**Ficha do Compromisso**

**AJDIRETO: 4646MGD/2/2018**

Serviço Requiritante: Au Divisão de Educação e Desporto

Cabimento prévio: DELIB.: 4646MGD/2018

Entidade: 13728 Ana Filipa Cotrim Carrasqueira  
NIF: 272718211

Orgânica: 0103 Câmara Municipal  
Económica: 04080202 Outras

GOP:

N.Seq.: 15517

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
04-06-2018	2161	250,00				250,00		

Município de Olhão  
**Ficha do Compromisso**

**AJDIRETO: 4646MGD/3/2018**

Serviço Requisitante: Au Divisão de Educação e Desporto

Cabimento prévio: DELIB.: 4646MGD/2018

Entidade: 13729 Raúl Alexandre Brito Chaves

NIF: 263031608

Orgânica: 0103 Câmara Municipal

Económica: 04080202 Outras

GOP:

N.Seq.: 15518

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
04-06-2018	2162	250,00				250,00		

Município de Olhão  
**Ficha do Compromisso**

**AJDIRETO: 4646MGD/4/2018**

Serviço Requisitante: Au Divisão de Educação e Desporto

Cabimento prévio: DELIB.: 4646MGD/2018

Entidade: 13730 Gonçalo Silva Berenguel  
NIF: 249945673

Orgânica: 0103 Câmara Municipal  
Económica: 04080202 Outras

GOP:

N.Seq.: 15519

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
04-06-2018	2163	250,00				250,00		



## Proposta n.º 134/2018

Esplanadas Fechadas- Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão- Processo Obras n.º 40547-A

Considerando o teor do pedido da requerente Maria da Graça Jesus Soares Augusto, titular da exploração do estabelecimento denominado **Café Sevilha**, datado de 22/05/2018;

Atendendo ao disposto no artigo 27º do Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão que prevê, no seu n.º 1 que "Não são autorizadas instalações de esplanadas fechadas no concelho de Olhão", e no seu n.º 2 que "Por deliberação da Câmara Municipal, podem ser excecionadas zonas onde a instalação de esplanadas fechadas possa ocorrer, mediante a fixação prévia de critérios estéticos e de acessibilidades, a definir concretamente em sede de licenciamento";

Considerando que, a par das limitações enunciadas, os critérios de apreciação que devem reger a autorização a conceder a pedidos de ocupação de espaço público com esplanadas fechadas (constituídas por toldo e guarda-ventos instalados com carácter definitivo ao solo), se encontram genericamente previstos no artigo 25º do mesmo Regulamento;


Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

a) deferir o pedido de licenciamento de esplanada fechada apresentado pelo(a) requerente, considerando que a mesma, não afeta a estética ou ambiente do lugar, não causa prejuízos a terceiros, não prejudica a circulação de pessoas e rodoviária, nos termos das alíneas a), c), d) e f) do artigo 25º do Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão;

b) Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 05 de junho de 2018

O Vereador



(Carlos Alberto Martins)

**Proposta n.º 135/2018**  
**Segunda alteração ao mapa de pessoal (ano de 2018)**

**Considerando:**

- O disposto no art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe “*mapas de pessoal*”;
- O teor do nº 6 do referido preceito, o qual prevê a alteração do mapa de pessoal perante o direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço por trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar;
- A intenção de refletir no mapa de pessoal, mudanças internas de trabalhadores e, o regresso à origem de trabalhadores ao abrigo de acordo de cedência de interesse público celebrado com a AMBIOLHÃO – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M, e com o Mercados de Olhão, E.M;
- A necessidade de criar dois postos de trabalho para categoria de assistente operacional, com contrato trabalho por tempo indeterminado, correspondentes a necessidades permanentes da Divisão de Planeamento Estratégico e Coesão Social;
- A intenção de fazer refletir no mapa de pessoal a consolidação da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Maria do Céu da Assunção Colaço;
- Que os novos postos de trabalho propostos terão o devido suporte orçamental, na rubrica respetiva, tendo em conta as datas possíveis da sua ocupação;
- Que o mapa de pessoal e suas alterações, conforme documento anexo, são aprovados pela Assembleia Municipal, para efeitos do nº 4 do citado artº 29 da LTFP;

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a alteração do Mapa de Pessoal do Município de Olhão, conforme documento em anexo, e submeter o mesmo para aprovação da Assembleia Municipal nos termos do previsto no nº 4 do art.º 29 da citada LTFP;
2. Autorizar e submeter à aprovação da Assembleia que a alteração proposta produza efeitos a partir do dia seguinte à deliberação do órgão deliberativo;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 06 de junho de 2018

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

























MAPA DE PESSOAL- ANO 2018 - 2ª alteração

Atividades/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo Situado										N.º de postos de Ocupados	N.º de postos de A Ocupar	Observação			
			C.G.A.		C.T.I.I		C.G.A.		C.T.I.I		C.G.A.					C.T.I.I		
			Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar				Ocupados	A Ocupar	
<p><b>Atividades/Competências/Actividades</b></p> <p><b>SEÇÃO DE LAZER E TEMPOS LIVRES</b></p> <p>Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujas realizações é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p> <p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções de natureza executiva, de caráter manual ou técnico, enquadradas em ordens gerais bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de natureza operacional, de caráter repetitivo, com grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, executadas pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	371	126	4	142	33	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	31	126	4	142	33	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	15	31	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
31	31	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
655	234	18	228	82	5	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>SOMATORIO TOTAL</b>													542	113	655			

**OBSERVAÇÕES:**

- C.T.I.I.- Contrato Trabalho Indeterminado
- C.T.- Contrato a Termo: Certo e Incerto
- O.S.- Outras Situações
- C.G.A.- Caixa Geral de Aposentações
- a) O trabalhador José Simões Gonçalves está de licença sem vencimento
- b) A trabalhadora Inês Falcão Neves Mendes está em mobilidade no Município de Faro
- c) O trabalhador Vítor Manuel Reis Leal está em comissão de serviço na Direção-Geral do Território.
- d) A trabalhadora Mária Gonçalves Évora Correia está em mobilidade na Empresa Municipal Mercados de Chão
- e) O trabalhador António Manuel Mendes Gonçalves está em licença sem vencimento
- f) O trabalhador Nuno Manuel Mendes Gonçalves Vidal está de licença sem vencimento
- g) A trabalhadora Kátia Suzana Benabral Gomes Carvalho está em mobilidade no SEF
- h) O trabalhador Nuno Manuel Brito Dine está de licença sem vencimento
- i) O trabalhador Mariana de Silva Bizarra Cardoso está em mobilidade na Câmara Municipal de Cascais
- j) O trabalhador António Manuel Mendes Gonçalves está em licença sem vencimento
- k) A trabalhadora Cátia Martins Palma Afonso está em mobilidade na Segurança Social
- l) A trabalhadora Vanília Galvão Jacinto Brando está de licença sem vencimento





## **PROPOSTA N.º 136/2018**

### **3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 3ª ÀS GOP**

Considerando:

- O Orçamento anual apresenta a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efetuar uma Revisão ao Orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efetiva;
- Que na sequência do procedimento de hasta pública para alienação do lote três do loteamento municipal, denominado Porto de Recreio foi efetuada a adjudicação definitiva, estando previsto na cláusula 7º do caderno de encargos as condições de pagamento, repartidas da seguinte forma:
  - 2018 o montante de 1.500.000€
  - até final de 2019 o montante de 3.500.000€;
- Que existe nesta revisão um aumento do montante global do orçamento para o ano de 2018 no valor de 1.500.000€, de acordo com o ponto anterior;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar, de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 3ª Revisão ao Orçamento e às GOP, cujos documentos se anexam.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º. 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 8 de junho de 2018

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina



**Modificação ao Orçamento**

**Ano Económico: 2018**

**Despesa**

**Revisão Nº 3**

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>					
0103	Câmara Municipal					
0103 02	Aquisição de bens e serviços					
0103 0202	Aquisição de serviços	916 912,00	650 000,00		1 566 912,00	
0103 020225	Outros serviços		650 000,00	0,00	1 566 912,00	
<b>Despesas Correntes:</b>		<b>916 912,00</b>	<b>650 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 566 912,00</b>	
0103 07	Aquisição de bens de capital					
0103 0701	Investimentos					
0103 070103	Edifícios	588 718,00	750 000,00		1 338 718,00	
0103 07010305	Escolas					
0103 08	Transferências de capital					
0103 0807	Instituições sem fins lucrativos					
0103 080701	Instituições sem fins lucrativos	204 500,00	100 000,00		304 500,00	
<b>Despesas de Capital:</b>		<b>793 218,00</b>	<b>850 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 643 218,00</b>	
<b>Total do Orçamento 0103:</b>		<b>1 710 130,00</b>	<b>1 500 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 210 130,00</b>	
<b>Total do Orçamento 01:</b>		<b>1 710 130,00</b>	<b>1 500 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 210 130,00</b>	
<b>Total de despesas correntes:</b>		<b>916 912,00</b>	<b>650 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 566 912,00</b>	
<b>Total de despesas de capital:</b>		<b>793 218,00</b>	<b>850 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 643 218,00</b>	
<b>Total de outras despesas:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Totais:</b>		<b>1 710 130,00</b>	<b>1 500 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 210 130,00</b>	

**ORGÃO EXECUTIVO**  
Em ..... de ..... de .....

**ORGÃO DELIBERATIVO**  
Em ..... de ..... de .....

**Modificação ao Orçamento**

**Ano Económico: 2018**

**Receita**

**Revisão N° 3**

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Actuais	Inscrições/Reforços	Modificações Orçamentais ;Diminuições/Anulações	Previsões Corrigidas	Observações
09	Venda de bens de investimento					
0901	Terrenos	10,00	1 500 000,00		1 500 010,00	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	1 500 000,00	0,00	1 500 010,00	
	Receitas de Capital:					
		0,00	0,00		0,00	
	Total de receitas correntes:	10,00	1 500 000,00	0,00	1 500 010,00	
	Total de receitas de capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de outras receitas:	10,00	1 500 000,00	0,00	1 500 010,00	
	Totais:					

**MODIFICAÇÕES  
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Data Resp. (Mês/Ano)	Ano Corrente - 2018		Anos Seguintes					
						Modificação	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes		
						Dotação Atual		Dotação Corrigida					
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.				
06			Educação e Desporto			2 069 431,59	0,00	2 819 431,59	0,00	2 819 431,59			
06 01			Ensino Pré-Escolar e Básico			1 038 199,00	0,00	1 788 199,00	0,00	1 788 199,00			
06 01	2018 31		Reabilitação/amplicação da escola n.º 4	010307010305	03 01/18 12/18	2 500,00	0,00	752 500,00	0,00	752 500,00			
<b>Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP</b>						<b>2 500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>752 500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>752 500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....





PROPOSTA n.º 137/2018

Abertura de procedimento para “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Postos Públicos”

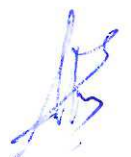
Considerando que:

- É necessário o fornecimento de combustíveis rodoviários no âmbito do acordo quadro para fornecimento da CC-AMAL (n.º 01/2016) - Lote 1 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Postos Públicos com vista a fazer face às necessidades dos serviços do Município, pelo prazo de execução de 36 meses, conforme informação em anexo;
- O preço base proposto é de €321.000,00 (trezentos e vinte e um mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal, totalizando uma despesa até €394.830,00, considerando os consumos estimados;
- Que face à delegação de competências da CMO e para efeitos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, autorizei a abertura do procedimento e a realização da despesa;
- Conforme resulta da informação que acompanha a presente proposta (anexo 1) o preço base foi incrementado com os fundamentos nela mencionados, como tal o valor dos gastos com este contrato é suscetível de ser superior ao gasto em 2017, quer ao nível do prestador do serviço se for adjudicado à entidade atualmente prestadora do serviço e, por outro lado, por ser suscetível de haver alterações nos preços unitários ora vigentes, que ultrapassem os preços atuais;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, que sujeita a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O valor do compromisso anual estimado com a prestação de serviços pretendida é superior ao constante da delegação de competências conferida no Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 27/11/2017.

**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

- a) A assunção prévia do compromisso plurianual da despesa prevista para o contrato de fornecimento atrás referido, no valor total de € 321.000,00 (acrescido de IVA), conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, na sequência da abertura do presente procedimento dado o carácter plurianual da despesa prevista, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato que poderá vigorar nos anos de 2018 a 2021 (3 anos de execução), cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, provado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto;
- b) A repartição estimada é a seguinte, dependendo do valor dos vários itens submetidos à concorrência por força do caderno de encargos e da data exata de celebração do contrato:
  - 2018 - € 53.500,00
  - 2019 - € 107.000,00
  - 2020 - € 107.000,00
  - 2021 - € 53.500,00



- c) Que fique contemplado nesta autorização, caso o procedimento, acima referido, que a assembleia desde já não seja adjudicado, autoriza do compromisso plurianual para novo procedimento até efetuar a adjudicação do objeto pretendido, desde que não se exceda o preço base acima referido;
  - d) Aprovar a repartição de encargos por o valor, em alguns anos, exceder €99.759,58.
2. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 8 de junho de 2018

O Vereador do Pelouro

(António Humberto Camacho dos Santos)



INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	4977 / 2018	07/06/2018

De: Fernando Luís Laranjo Martins

Para: Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia (DMAE)

**Assunto:** Aquisição de Serviços\_Fornecimento de Combustíveis Rodoviários em postos Públicos, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, Lote 1.

#### **1 - Fundamentação e objeto:**

Atendendo às atribuições do Município em matéria de controlo dos consumos de combustíveis rodoviários, no âmbito do estabelecido na lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando a necessidade dos serviços de assegurar as condições de operacionalidade das viaturas, máquinas e restantes equipamento de oficinas, estando a gestão deste serviço afeto à Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia.

A indisponibilidade da realização deste serviço é suscetível de afetar o interesse público, assim como pôr em causa o normal funcionamento dos serviços gerais do Município, entre os quais o gabinete de Bombeiros Municipais e Proteção Civil.

A existência de acordo quadro em vigor para o efeito pretendido, formalizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL), designado por **"Acordo Quadro para Fornecimento de combustíveis rodoviários, Lote 1, Fornecimento de Combustíveis Rodoviários em postos Públicos"**.

Submeto à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar para **aquisição de serviços de Fornecimento de combustíveis rodoviários** (gasóleo e gasolina) destinados a toda a frota Municipal, mediante a apresentação de cartão eletrónico, em qualquer posto de abastecimento de combustíveis da rede da empresa a contratar.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, a totalidade da prestação pretendida, o valor é de € 321 000,00 valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base**).

Para efeitos do disposto no n.º 1 no art.º 36 do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP na redação atual, a **fundamentação da aquisição dos serviços propostos** é a referida no primeiro parágrafo desta informação, bem como a caducidade do contrato acordo quadro de fornecimento de combustível a granel.

Para o efeito proponho a abertura de procedimento de **consulta prévia** ao abrigo do art.º 259º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com as disposições do acordo quadro vigente.

A **escolha do tipo de procedimento fundamenta-se** no facto de estarem já definidas as regras da aquisição pretendida, selecionados fornecedores e determinados os preços máximos a submeter à concorrência na sequência do acordo quadro.

## **2 - Especificações:**

Propõe-se que o **contrato** a celebrar na sequência do procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à outorga do contrato, data a partir da qual poderão ser solicitados os cartões eletrónicos para abastecimento, pelo período de três anos, se não for expressamente denunciado por qualquer das partes com 90 dias de antecedência ou até que se esgote o preço contratual, se em data anterior.

A despesa prevista implica a **assunção de compromisso plurianual**. Perante o teor da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 fev., na redação atual (assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), fica sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal, sem prejuízo da delegação no Sr. Presidente da Câmara. Para tal estimo a seguinte repartição de encargos:

- 2018 - € 53 500,00 mais IVA à taxa legal;
- 2019 - € 107 000,00 mais IVA à taxa legal;
- 2020 - € 107 000,00 mais IVA à taxa legal;
- 2021 - € 53 500,00 mais IVA à taxa legal.

Considerando o estipulado nos ainda em vigor n.ºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que em cada ano económico excedam o limite de € 99.759,58, não pode ser efetivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo do Município, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal.

## **3 - Anúncio e propostas:**

Para o efeito é enviado o convite, seguidamente disponibilizadas as peças do procedimento na plataforma de contratação pública da Acingov.

O **prazo para apresentação das propostas** é de 9 dias.

O concorrente manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos que lhe são submetidos pelo



caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP, na **proposta que deve instruir com os seguintes documentos:**

1. A proposta deve ser constituída por:

- a) Declaração sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos de idoneidade, exigidos e não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 57º do CCP (Anexo I);
- b) Documento que contenha os descontos unitários por tipo de combustível, até à quarta casa decimal de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do respetivo acordo quadro, utilizando para isso o Anexo II. A título informativo são enviados os mapas com a caracterização das instalações bem como dos consumos registados no ano de 2017;

2. Certidão permanente ou certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

É exigida caução destinada a garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes do mesmo no valor de 5% do valor contratual.

Para efeitos do artº 71 do CCP define-se que o preço anormalmente baixo é de 50% face à média dos preços das propostas a admitir.

O prazo de audiência de interessados é de 5 dias.

O prazo para apresentar os documentos de habilitação é de 5 dias úteis e, o prazo para supressão de irregularidades, se detetadas nos documentos, que possam conduzir à caducidade da adjudicação é de 5 dias, igualmente úteis.

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, não sendo admitidas variantes à proposta.

#### **4 - Critério de adjudicação:**

Para efeitos do artº 74º CCP o **critério de adjudicação** é o da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, conjugada pela alínea b) do nº 1 do art.º 22º do Acordo Quadro, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Preço por litro 60%;
- b) Cobertura geográfica 40%.



## 5 - Júri:

Propomos a nomeação do seguinte **júri**:

- Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente;
- Nelson Gago, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Miguel Fernandes, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo;
- José Agostinho, Técnico Superior, na qualidade de suplente;
- Nísio Calvino, Técnico Superior, na qualidade de suplente.

Proponho ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos do art.º 67 n.º 3 conjugado com o n.º 2 do art.º 69 do CCP, que o júri conduza o procedimento e preste os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças.

## 6 - Gestor do contrato:

Por último informo V. Ex de que o gestor do contrato para efeitos do art.º 290-A do CCP, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, o trabalhador: Fernando Luís Laranjo Martins.

Face ao exposto, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

1. **Autorização de abertura do procedimento** como consulta prévia **ao abrigo do acordo quadro n.º 1/2016** da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL), nos termos do art.º 259º do CCP;
2. **Autorizar a despesa** prevista;
3. **Concordar com a fundamentação da referida despesa e da escolha do procedimento** para efeitos dos art.ºs 36º n.º 1 e 38º do CCP, conforme exarado na informação;
4. **Nomear o júri proposto;**
5. **Delegar no júri competência para conduzir o procedimento e prestar esclarecimentos;**
6. **Autorizar a assunção do compromisso plurianual;**
7. **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de emissão do compromisso nos termos da Lei n.º 8/2012 e sua regulamentação;
8. **Designar** o trabalhador proposto como **gestor do contrato.**
9. **Submeter a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de:**
  - a) Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 e respetiva regulamentação;

- b) Aprovação da repartição de encargos por o valor em cada um dos anos económicos exceder € 99.759,58;
- c) Aprovação da execução do contrato por o prazo de três anos.

À consideração superior,

---

**O Técnico Superior**

Fernando Luís Laranjo Martins

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

**PROPOSTA n.º 138/2018**

**Abertura de procedimento para “Prestação de serviços de Fornecimento de Energia Elétrica - Lote 4 - Agregado (BTN, BTE e MT)”**

Considerando que:

- É necessário proceder à aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica - Lote 4 - Agregado (BTN, BTE e MT) no âmbito do acordo quadro para fornecimento de energia elétrica da CC-AMAL (n.º 02/2017) com vista a fazer face às necessidades das várias instalações e edifícios do Município, pelo prazo de execução de 36 meses, conforme informação em anexo;
- O valor da prestação máxima de €4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal, totalizando uma despesa até €5.535.000,00;
- Que face ao valor total da despesa prevista e para efeitos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, a competência é da Câmara Municipal;
- O disposto no art.º 61º da lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, relativo à aquisição de bens e serviços no setor local, nos termos do qual se os valores gastos em 2017 com este tipo de contrato, a celebrar em 2018, sejam ultrapassados face à mesma entidade ou aos preços unitários praticados, cabe ao órgão da autarquia com competência para contratar, em função do valor do contrato e nos termos do art.º 18º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, na redação atual, autorizar, se for o caso, a dispensa de cumprimento do referido nº 1 (vide nº 3 do art.º 61º);
- Conforme resulta da informação que acompanha a presente proposta (anexo 1) o preço base foi incrementado com os fundamentos nela mencionados, como tal o valor dos gastos com este contrato é suscetível de ser superior ao gasto em 2017, quer ao nível do prestador do serviço se for adjudicado à entidade que atualmente presta parte do serviço e, por outro lado, por ser suscetível de haver alterações nos preços unitários ora vigentes, que ultrapassem os preços atuais;
- Considerando que os valores em causa, para efeitos do citado art.º 18º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, excedem €149.639,37, pelo que a competência para o efeito é da Câmara Municipal;
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, que sujeita a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da forma jurídica, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O valor do compromisso anual estimado com a prestação de serviços pretendida é superior ao constante da delegação de competências conferida no Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 27/11/2017.

**Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a abertura do procedimento, em epígrafe, como consulta prévia, ao abrigo do nº 1 do art.º 259 do CCP;
2. Autorizar a despesa prevista;
3. Concordar com a fundamentação da referida despesa e da escolha do procedimento para efeitos do n.º 1 do art.ºs 36º e art.º 38º do CCP, conforme exarado na informação;
4. Nomear o júri proposto ou outro que considere adequado;
5. Delegar no júri competência para conduzir o procedimento e prestar esclarecimentos;
6. Definir a percentagem correspondente ao valor da caução;
7. Autorizar a dispensa de cumprimento do nº 1 do art.º 61º da lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, por ser possível que os preços unitários submetidos à



concorrência pelo caderno de encargos no procedimento a lançar sejam superiores aos ora praticados, bem como os valores gastos em 2017 sejam ultrapassados se o procedimento for adjudicado à entidade ora prestadora. Para efeitos do nº 1 considera-se fundamentada a dispensa do cumprimento com base no aumento dos custos energéticos, bem como do número de focos na iluminação pública;

8. Designar o trabalhador Nelson João Viegas Gago proposto como gestor do contrato.
9. Autorizar a integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012 e sua regulamentação;
10. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal:
  - a) A assunção prévia do compromisso plurianual da despesa prevista para o contrato de aquisição de serviços atrás referido, no valor total de € 4.500.000,00 (acrescido de IVA), conforme estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, na sequência da abertura do presente procedimento dado o carácter plurianual da despesa prevista, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços que poderá vigorar nos anos de 2018 a 2021 (3 anos de execução), cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, provado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto;
  - b) A repartição estimada é a seguinte, dependendo do valor dos vários itens submetidos à concorrência por força do caderno de encargos e da data exata de celebração do contrato:
    - 2018 - € 625.000,00
    - 2019 - € 1.500.000,00
    - 2020 - € 1.500.000,00
    - 2021 - € 875.000,00
  - c) Que fique contemplado nesta autorização, caso o procedimento acima referido não seja adjudicado, que a assembleia desde já autoriza do compromisso plurianual para novo procedimento até efetuar a adjudicação do objeto pretendido, desde que não se exceda o preço base acima referido.
11. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do art. 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 8 de junho de 2018

O Vereador do Pelouro

(António Humberto Camacho dos Santos)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	4997 / 2018	07/06/2018

De: Fernando Luís Laranjo Martins

Para: Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia (DMAE)

**Assunto:** Acordo Quadro para Fornecimento de Energia Elétrica, Lote 4, Agregado (BTN, BTE e MT)

### 1 - Fundamentação e objeto:

Atendendo às atribuições do Município na matéria de provisionamento das instalações elétricas, nomeadamente Edifícios Municipais e Iluminação Pública, no âmbito do estabelecido na lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando a necessidade dos serviços de assegurar o devido fornecimento, estando a gestão deste serviço afeto à Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia.

A indisponibilidade da realização deste serviço é suscetível de afetar o interesse público, assim como pôr em causa o normal funcionamento dos serviços gerais do Município, bem como a iluminação pública do Concelho.

A existência de acordo quadro em vigor para o efeito pretendido, formalizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL), designado por **“Acordo Quadro para Fornecimento de Energia Elétrica, Lote 4, Agregado (BTN, BTE e MT)”**.

Submeto à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar para **aquisição de serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**, destinado a todo o Concelho (Iluminação Pública e Edifícios Municipais).

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, a totalidade da prestação pretendida, o valor é de € 4.500 000,00 (quatro milhões e quinhentos mil euros) valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base**).

Para efeitos do disposto no n.º 1 no art.º 36 do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP na redação atual, a **fundamentação da aquisição dos serviços**



**propostos** é a referida no primeiro parágrafo desta informação, bem como a caducidade do contrato acordo quadro de fornecimento de energia.

Para o efeito proponho a abertura de procedimento de **consulta prévia** ao abrigo do art.º 259º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com as disposições do acordo quadro vigente.

A **escolha do tipo de procedimento fundamenta-se** no facto de estarem já definidas as regras da aquisição pretendida, selecionados fornecedores e determinados os preços máximos a submeter à concorrência na sequência do acordo quadro.

## **2 - Especificações:**

Propõe-se que o **contrato** a celebrar na sequência do procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à outorga do contrato, pelo período de três anos, até que se esgote o preço contratual, se em data anterior, para fornecimento de energia elétrica (BTN, BTE e MT) para todas as instalações do Município e rede pública de iluminação.

A despesa prevista implica a **assunção de compromisso plurianual**. Perante o teor da alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 fev., na redação atual (assunção de compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), fica sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal, sem prejuízo da delegação no Sr. Presidente da Câmara. Para tal estimo a seguinte repartição de encargos:

- 2018 - € 750.000,00 acrescido de IVA à taxa legal;
- 2019 - € 1.500 000,00 acrescido de IVA à taxa legal;
- 2020 - € 1.500 000,00 acrescido de IVA à taxa legal;
- 2021 - € 750.000,00 acrescido de IVA à taxa legal.

Considerando o estipulado nos ainda em vigor nºs 1 e 6 do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos do qual a abertura do procedimento relativo a despesas que em cada ano económico excedam o limite de € 99.759,58, não pode ser efetivada sem prévia deliberação do órgão deliberativo do Município, termos em que deve ser submetida a autorização da Assembleia Municipal.

## **3 - Anúncio e propostas:**

Para o efeito será enviado o convite e disponibilizadas as peças do procedimento na plataforma de contratação pública da Acingov.

O **prazo para apresentação das propostas** é de 9 dias.



O concorrente manifestará a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos que lhe são submetidos pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57º do CCP, na **proposta que deve instruir com os seguintes documentos:**

1. Declaração sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos de idoneidade, exigidos e não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 57º do CCP (Anexo I);
2. Documento que contenha os preços unitários de energia ativa (EAP[€/kWh]) por tarifa, até à quarta casa decimal de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do respetivo acordo quadro, utilizando para isso o Anexo II. A título informativo são enviados os mapas (Anexo A - Caracterização das instalações) com a caracterização das instalações bem como dos consumos registados no ano de 2017;
3. Certidão permanente ou certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

É exigida caução destinada a garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes do mesmo no valor de 5% do valor contratual.

Para efeitos do artº 71º do CCP define-se que o preço anormalmente baixo é de 50% face à média das propostas admitidas.

O prazo de audiência de interessados é de 5 dias.

O prazo para apresentar os documentos de habilitação é de 5 dias úteis e, o prazo para supressão de irregularidades, se detetadas nos documentos, que possam conduzir à caducidade da adjudicação é de 5 dias, igualmente úteis.

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação, não sendo admitidas variantes à proposta.

#### **4 - Critério de adjudicação:**

Para efeitos do artº 74º CCP o **critério de adjudicação** é o da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, de acordo com a alínea i) do nº 1 e a alínea iii) do n.º 2 do art.º 29º do Acordo Quadro, nas ponderações a definir no ofício de convite.

As iniciativas de eficiência energética propostas terão de ser validadas pelo Município e implementadas durante o primeiro ano de contrato;

O critério de desempate, será definido atempadamente no ofício convite.

#### **5 - Júri:**

Propomos a nomeação do seguinte **júri**:

- Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente;
- Nelson Gago, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Miguel Fernandes, Técnico Superior, na qualidade de vogal efetivo;
- José Agostinho, Técnico Superior, na qualidade de suplente;
- Nísio Calvino, Técnico Superior, na qualidade de suplente.

Proponho ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos do art.º 67 n.º 3 conjugado com o n.º 2 do art.º 69 do CCP, que o júri conduza o procedimento e preste os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças.

#### **6 - Gestor do contrato:**

Por último informo V. Ex de que o gestor do contrato para efeitos do art.º 290-A do CCP, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, o trabalhador: Nelson João Viegas Gago.

Face ao exposto, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- 1. Autorização de abertura do procedimento** como consulta prévia **ao abrigo do acordo quadro n.º 02/2017** da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CC-AMAL), nos termos do art.º 259º do CCP;
- 2. Autorizar a despesa** prevista;
- 3. Concordar com a fundamentação da referida despesa e da escolha do procedimento** para efeitos dos artºs 36º nº 1 e 38º do CCP, conforme exarado na informação;
- 4. Nomear o júri proposto;**

- 5. Delegar no júri competência para conduzir o procedimento e prestar esclarecimentos;**
- 6. Autorizar a assunção do compromisso plurianual;**
- 7. Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012 e sua regulamentação;
- 8. Submeter a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos de:**
  - a) Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respetiva regulamentação;
  - b) Aprovação da repartição de encargos por o valor em cada um dos anos económicos exceder € 99.759,58;
  - c) Que fique contemplado nesta autorização, caso o procedimento acima referido não seja adjudicado, que a assembleia desde já autoriza o compromisso plurianual para novo procedimento até efetuar a adjudicação do objeto pretendido, desde que não se exceda o preço base acima referido.

À consideração superior,

---

**O Técnico Superior**

Fernando Luís Laranjo Martins

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível



## **PROPOSTA N.º 140/2018**

### **Proposta de isenção de taxa de emissão de licença especial de ruído**

Solicita a Fábrica da Igreja Paroquial da Fuseta a emissão de licença especial de ruído, a propósito da realização das Festas dos Santos Populares, organizadas por esta entidade, a ter lugar nos dias 22 e 28 de Junho, no Largo da Igreja.

Considerando que:

- O exercício de atividades ruidosas temporárias carece de autorização do município mediante a emissão de licença especial de ruído;
- O pedido em apreço foi alvo de apreciação e deferimento;
- Concomitantemente a entidade requerente solicitou a isenção da taxa respetiva;
- Prevê o Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão (RGTMO) que as associações e federações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção de pagamentos de taxas municipais por deliberação da Câmara Municipal.

Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 12.º do RGTMO e com fundamento no disposto no artigo 14.º da mesma norma legal.

### **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Isentar de taxa a emissão de licença especial de ruído requerida pela Fábrica da Igreja Paroquial da Fuseta.
2. Aprovar a minuta e deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 06 de Junho de 2018

O Vereador

António Humberto Camacho dos Santos

**ANTÓNIO HUMBERTO  
CAMACHO DOS  
SANTOS**

Digitally signed by ANTÓNIO  
HUMBERTO CAMACHO DOS  
SANTOS  
Date: 2018.06.06 16:12:18 +01:00  
Location: Portugal

## Proposta n.º 141/2018

Esplanadas Fechadas- Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão- Processo Obras n.º 1333/80

Considerando o teor do pedido da requerente Eusébio Amândio Coutinho Machado, titular da exploração do estabelecimento denominado **Snack-bar Mombaka**, datado de 30/05/2018;

Atendendo ao disposto no artigo 27º do Regulamento Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão que prevê, no seu n.º 1 que "Não são autorizadas instalações de esplanadas fechadas no concelho de Olhão", e no seu n.º 2 que "Por deliberação da Câmara Municipal, podem ser excecionadas zonas onde a instalação de esplanadas fechadas possa ocorrer, mediante a fixação prévia de critérios estéticos e de acessibilidades, a definir concretamente em sede de licenciamento";

Considerando que, a par das limitações enunciadas, os critérios de apreciação que devem reger a autorização a conceder a pedidos de ocupação de espaço público com esplanadas fechadas (constituídas por toldo e guarda-ventos instalados com carácter definitivo ao solo), se encontram genericamente previstos no artigo 25º do mesmo Regulamento;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

a) deferir o pedido de licenciamento de esplanada fechada apresentado pelo(a) requerente, considerando que a mesma, não afeta a estética ou ambiente do lugar, não causa prejuízos a terceiros, não prejudica a circulação de pessoas e rodoviária, nos termos das alíneas a), c), d) e f) do artigo 25º do Municipal de Ocupação do espaço Público e Publicidade do Município de Olhão;

b) Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 05 de junho de 2018

O Vereador



(Carlos Alberto Martins)

Proposta N.º 142/ 2018

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Apoio à Organização da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub14 na Modalidade de Basquetebol

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido do fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;





- A candidatura efetuada pela Associação de Basquetebol do Algarve, ao abrigo do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e em comunhão com a Lei vigente, mormente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 6) do MGD n.º 18503;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Olhão, 07 de junho de 2018

(Vereador)



(António Camacho)



INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2017/150.10.500/19	18503/ 2017	02/11/2017

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** Vereação

**Assunto:** ABA Pedido Apoio FF Nac Formação 2017/2018 Candidatura FPB

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A Associação de Basquetebol do Algarve (ABA) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a ABA justifica a necessidade de apoio para se candidatar à organização da Taça Nacional de Sub 14 masculinos, onde participarão 6 equipas, entre 15 e 17 de junho. E apresenta uma necessidade de financiamento na ordem dos € 22 500 (vinte e dois mil euros).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea a) do n.º1 do artigo 24º, “ Apoio à organização de eventos e competições desportivas”.

O PAAD especifica, na subsecção I (Apoio à Organização de Eventos ou Competições Desportivas), artigo 25º seguinte:

“ 1. O Município de Olhão apoiará, condicionado à sua disponibilidade financeira e orçamental e quando se revestir de interesse para o desenvolvimento desportivo do Município, as iniciativas das entidades desportivas locais que visem a organização de eventos ou competições desportivas.

2. O apoio a atribuir para efeitos do disposto no número anterior situar-se-á nos seguintes limites:

a. (...);



b. Provas de âmbito nacional – 30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €1000;

c. (...).

A prova a organizar pertence ao quadro competitivo da Federação Portuguesa de Basquetebol, pelo que de acordo com o plasmado no PAAD o valor do apoio a conceder será de “30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €1000”, pelo que avançando por esta medida do regulamento só poderia ser efetuado um apoio de €1000.

A definição do valor não decorre da Lei, baseia-se sim, no Regulamento em vigor, que permite que haja, sempre que se justifique, o aumento da comparticipação, tal como previsto no n.º3 do citado artigo 25º “Excepcionalmente, em organizações que se revelem fundamentais para a o desenvolvimento desportivo do Município e/ou para a sua promoção, podem ser ultrapassados os valores limites expressos no número anterior”.

Tendo em conta a elevada projeção Nacional do evento, poderá a digníssima Câmara atribuir valor superior ao previsto na alínea b) do n.º2 do artigo 25º do RAAD em conformidade com o n.º 3 do mesmo artigo, propondo verba idêntica ao valor do apoio concedido em 2017 em organização semelhante.

À consideração superior,

**PAULO JORGE  
MENDONÇA  
FARINHO**

Digitally signed by PAULO  
JORGE MENDONÇA FARINHO  
Date: 2018.05.24 14:50:50  
+01:00  
Location: Portugal

---

**Chefe de Divisão**

Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e a Associação de Basquetebol do Algarve, para a organização do Campeonato Nacional de Sub 14 Masculinos.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

A Associação de Basquetebol do Algarve, com sede na Rua 18 de Junho 96- 2º Esq. Apartado 43 — 8700 - 909 Olhão, pessoa coletiva número 503283568, representado pelo seu Exmo. Sr.º Presidente, Eduardo Cruz, doravante designado por **ABA** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª  
(Objeto)

O presente Contrato Programa de Patrocínio Desportivo tem por objeto o apoio para a logística do Campeonato Nacional de sub 14 Masculinos que se irá realizar em Olhão de 15 a 17 de Junho de 2018. O contrato de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 2.ª  
(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário, e é válido por um período de 6 (seis) meses.



Cláusula 3.<sup>a</sup>  
(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, à Associação de Basquetebol do Algarve, nos termos da cláusula 1.<sup>a</sup> é de € 15 000 (quinze mil euros).

Cláusula 4.<sup>a</sup>  
(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na cláusula 3.<sup>a</sup> será liquidada em duas tranches, sendo a primeira no valor de € 10 000 (dez mil euros), a liquidar até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo.
2. A liquidação da última tranche, no valor de € 5000 (cinco mil euros) só será efetivada após a entrega pelo 2.<sup>o</sup> outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 5.<sup>a</sup>  
(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.<sup>a</sup>  
(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
2. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação, o apoio da CMO;
3. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
4. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
5. Entregar, até 30 dias após a conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, o relatório final das atividades, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;

6. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
7. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

#### Cláusula 7.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro

#### Cláusula 9.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

#### Cláusula 10.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

**Cláusula 11.ª**

**(Incumprimento do Contrato)**

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

**Cláusula 12.ª**

**(Publicitação)**

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

**Cláusula 13.ª**

**(Disposições finais)**

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a     de     de 2018.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

---





**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
CONTRESCRI: 18503MGD/2018  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15528/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303.950,00
2	Reforços / Anulações	97.700,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	401.650,00
5	Compromissos assumidos	381.640,95
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	20.009,05
7	Compromisso relativo à despesa em análise	15.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	5.009,05

Data - 06-06-2018

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DELIB.: 18503MGD/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303.950,00
2	Reforços / Anulações	97.700,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	401.650,00
5	Compromissos assumidos	381.640,95
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	20.009,05
7	Compromisso relativo à despesa em análise	15.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	5.009,05

Data - 06-06-2018

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4.  $1 + 2 - 3$
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6.  $4 - 5$  (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8.  $6 - 7$  (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



PROPOSTA N.º 143/2018  
Empreitada de “Requalificação da Escola EB 1 N.º 5”  
declaração para efeitos de visto do contrato

Considerando:

- A celebração do contrato para execução de empreitada em epígrafe, no seguimento da proposta nº 33/2018 pelo qual a Câmara Municipal aprovou a respetiva minuta de contrato;
- O pedido de visto do contrato remetido ao Tribunal de Contas a 17/4/2018;
- O pedido de esclarecimentos remetido ao Município de Olhão pelo ilustre tribunal, conforme documento anexo 1 (registado no sistema de gestão documental sob o nº 8532/18);
- O teor da alínea f) do ponto 7 dos esclarecimentos requeridos, referente à *“declaração de que o projeto de execução cumpre todas as disposições legais e técnicas sobre construção anti sísmica, acompanhada dos termos de responsabilidade subscritos pelo(s) autor(es) de tal projeto, nos termos da lei aplicável e relativos à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis”*, conforme redação da alínea d) do nº 2 do artº 17 da Resolução nº 14/2011, de 16 de agosto, do Tribunal de Contas;
- Que se encontra anexo ao referido registo MGD (doc 11) a declaração subscrita pelo técnico autor do projeto e que ora anexo (anexo 2);

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ao abrigo da alínea d) do nº 2 e do nº 3 do art.º 17 da citada resolução:**

1. Emitir a declaração a que se refere a alínea d) do nº 2 do artº 17 da Resolução nº 14/2011, de 16 de agosto, do Tribunal de Contas, respeitante ao cumprimento, no projeto de execução da empreitada de “Requalificação da Escola EB 1 N.º 5”, de todas as disposições legais e técnicas sobre construção anti sísmica, a qual será de seguida subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal e acompanhada in casu do termo de responsabilidade subscrito pelo autor de tal projeto (anexo 2), nos termos da lei aplicável e relativos à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 7 de junho de 2018  
O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

doc 1



DIREÇÃO-GERAL

REGISTADO

S - DECOP-UAT.1/12984/2018 - 2018-05-11  
1009/2018

Tribunal de Contas		
Dept. Controlo Prévio		
S DECOP	12984/2018 2018-05-11	

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-952 OLHÃO

Vossa Referência

Nossa Referência  
DECOP-UAT.1/12984/2018  
2018-05-11

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**

A fim de completar o respetivo estudo, junto se devolve(m) os processo(s) adiante indicado(s) para os efeitos constantes do texto em anexo:

1009/2018 - MARTINS GAGO & FILHOS, LDA

Com a resposta ao presente ofício deverá(ão) ser de novo remetido(s) o(s) original(is) do(s) ato(s)/contrato(s), sem o(s) qual(is) não é possível proceder à reabertura do(s) processo(s).

Informo V. Ex<sup>a</sup> de que o prazo a que alude o n.º 1 do art.º 85º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, se suspende na data do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

*Rel'*  
A Auditora-Coordenadora  
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

*Retirei o documento  
Susana Silva  
2018/05/14*

(CS)



## ANEXO

### Processo n.º 1009/2018

Para que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 82.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas - LOPTC), se proceda às seguintes diligências instrutórias complementares:

1. Atento o disposto no n.º 4 do artigo 45.º da LOPTC e o valor do contrato justifique como considera legalmente admissível o teor do n.º 1 da cláusula 5.ª do contrato, informando se ocorreu a produção de quaisquer efeitos materiais e/ou financeiros, sendo que, em caso afirmativo, deverão ser indicadas as respetivas datas, montantes e a identificação dos responsáveis pelos pagamentos.
2. Na sequência do ponto anterior pondere retificar o n.º 1 da cláusula 5.ª, através de adenda.
3. Informe:
  - a) Concretamente, a que se deveu a não adjudicação do concurso público aberto anteriormente, para a empreitada em apreço, pois o preceito legal invocado na informação n.º 7692/2017, de 2 de novembro de 2017 (álnea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP) nada esclarece, demonstrando que as exclusões se enquadram no disposto do n.º 2 do artigo 70.º, do CCP e indicando qual o valor das respetivas propostas;
  - b) Se, entretanto, ocorreu a consignação da presente empreitada e, em caso afirmativo, remeta cópia do respetivo auto, nos termos do disposto no artigo 359.º do CCP;
  - c) Como concilia o disposto na alínea a) do n.º 2 da cláusula 16.ª do Convite com o ponto 3 da cláusula 33.ª do caderno de encargos.
4. Justifique como considera possível estabelecer um método final de desempate de cariz formal, ao invés de tal se fixar por referência a um critério que respeite os princípios da transparência e igualdade (vide alínea b) do n.º 2 da cláusula 16.ª do convite).
5. Demonstre que a Informação n.º 7692 de 6 de novembro de 2017 se encontra assinada.
6. Identifique funcionalmente a responsável pelas informações financeiras, em cumprimento do disposto no artigo 14.º da Resolução n.º 14/2011, de 11 de julho<sup>1</sup>.
7. Remeta os seguintes documentos:
  - a) PPI 2017, na parte onde se encontra inscrita a presente empreitada;
  - b) PPI/2018 na parte onde se encontra inscrita a presente empreitada;
  - c) Na sequência das alíneas anteriores e caso se verifique que a rubrica do PPI é de designação genérica, indique quais os outros investimentos aí incluídos, os respetivos montantes e em que fase de execução física e financeira se encontra cada um deles;
  - d) A autorização para a assunção de compromissos plurianuais, atento o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, caso a obra não se encontre inscrita no PPI/18 para o ano de 2019;

<sup>1</sup> Publicada no D.R. n.º 156, II Série, de 16 de agosto.





- e) Lista dos elementos que acompanharam o projeto de execução nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 43º do CCP, justificando a desnecessidade de algum desses elementos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º da Resolução n.º 14/2011, de 11 de julho;
- f) Declaração a que se refere a alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º da Resolução n.º 14/2011, 11 de julho, subscrita pela entidade referida no n.º 3 do mesmo artigo;
- g) A designação do júri do presente procedimento pelo órgão competente em cumprimento do disposto no artigo 67.º do CCP;
- h) Publicitação da adjudicação no portal da internet em cumprimento do artigo 465.º do CCP.
8. Remeta, ainda, os seguintes documentos, devidamente harmonizados, tendo presente o prazo de execução do contrato e o facto de não poder produzir quaisquer efeitos antes do Visto:
- a) Informação de compromisso orçamental, com indicação das fontes de financiamento e das respetivas percentagens, devidamente datada e assinada, nos termos do artigo 9.º e do Anexo I da Resolução do Tribunal de Contas n.º 14/2011, de 11 de julho;
- b) Caso a empreitada em apreço seja cofinanciada por verbas provenientes de fundos comunitários, pela Administração Central ou por contrato de empréstimo, informe se a respetiva candidatura foi aprovada pela entidade competente, remetendo na afirmativa, as respetivas provas documentais, bem como, cópia do termo de aceitação, protocolo ou contrato, consoante o caso, devidamente assinado, para cumprimento do disposto no artigo 12.º da Resolução do Tribunal de Contas n.º 14/2011, de 11 de julho;
- c) Caso a presente empreitada seja cofinanciada por um empréstimo informe se o contrato foi remetido para visto prévio, demonstrando que no mesmo consta a identificação do investimento e respetivo montante (vide n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).
- d) Comprovativo, extraído do sistema informático de apoio à execução orçamental, do registo do compromisso, com evidência da respetiva numeração e data de registo;
- e) Mapa de fundos disponíveis, extraído do sistema informático, que suportou a inscrição do compromisso em causa;
- f) Declaração eletrónica prevista na alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, extraída do suporte informático da DGAL (após validação por esta entidade), e relativa ao mês do compromisso;
- g) Nova Informação de controlo dos fundos disponíveis, relativa ao mês da assunção do compromisso, prestada pelo valor do contrato, demonstrativa de que o compromisso assumido não os ultrapassou, de acordo com o seguinte modelo:

#### Informação de controlo de fundos disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

		Mês: (a)
Orçamento para o ano de ...		
1	Fundos Disponíveis	
2	Compromissos assumidos (c)	
3= 1-2	Saldo de Fundos Disponíveis	
4	Compromisso n.º .... relativo à despesa em análise (d)	
5= 3-4	Saldo Residual	
Data do registo informático do compromisso referido em 4:		

JMx

- a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7.º, n.º 1, do DL n.º 127/2012).
- b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3.º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5.º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente Mapa.
- c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.
- d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Data da emissão da presente declaração  
Identificação nominal e funcional  
Assinatura

JOT

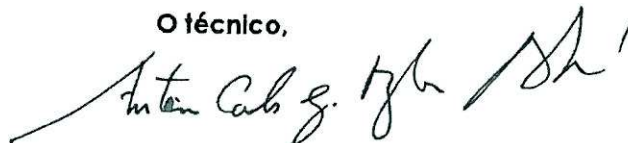
**Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de**  
**Estabilidade, Escavação e Contenção Periférica**

**António Carlos Guerreiro Morgado André**, Engenheiro Civil, morador na Rua Almeida Carrapato, n.º 23, Loulé, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, contribuinte n.º 210 068 507, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n.º 39890, ao serviço da firma **Protecna – consultores de engenharia, Lda.**, com sede na Rua Reis Dâmaso, nº14, R/C, 8000-421 Faro, com o n.º de contribuinte 500 768 404, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que no presente **Projeto de Estabilidade, Escavação e Contenção Periférica** de que é autor, relativo às obras de Requalificação da Escola EB1 n.º 5, sita no Bairro 28 de setembro, Olhão, freguesia e concelho de Olhão, cujo Projeto de Execução foi requerido pelo Município de Olhão, com morada no Largo Sebastião Martins Mestre, Olhão, freguesia e concelho de Olhão:

- a) Observa as normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente os Eurocódigos.

**Faro, 9 de junho de 2016**

O técnico,





Proposta N.º 144 / 2018

**Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo  
Participação de Atleta em Campeonato do Mundo de Vela**

**Considerando:**

- Que o direito à cultura física e ao desporto está, devidamente, consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela coletividade desportiva Grupo Naval de Olhão, ao abrigo do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo do



**Município de Olhão e em comunhão com a Lei vigente, mormente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro**

**Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:**

- 1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 4372;**
- 2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.**

**Olhão, 8 de junho de 2018**

**(O Vereador)**



**(António Camacho)**





INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2018/150.10.500/4	4372/ 2018	18/04/2018

**De:** Divisão de Educação e Desporto  
Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Para:** 'destinatário'

**Assunto:**Campeonato do Mundo Juniores de Laser 4.7 /2018

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Grupo Naval de Olhão (GNO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão a comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, o GNO justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 1 atleta, no Campeonato do Mundo de Laser 4.7, que se irá realizar entre 9 e 17 de julho, em Gdynia Polónia, apresentando um estimativa de custos no valor de €2 000 (dois mil euros).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais"...

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 26º).

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o GNO no valor total de €1 000 (mil euros).

Proponho, por último, que a execução do contrato-programa só se efetue após a entrega de relatório final sobre a execução do mesmo, com a apresentação, formal, das evidências que suportem o orçamento apresentado (cópias dos recibos de despesa).

À consideração superior,

**PAULO JORGE  
MENDONÇA  
FARINHO**

Digitally signed by PAULO  
JORGE MENDONÇA FARINHO  
Date: 2018.04.18 17:44:04  
+01:00  
Location: Portugal

---

**Chefe de Divisão**

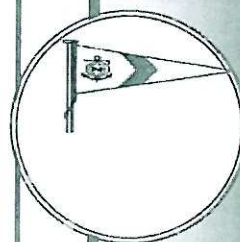
Paulo Jorge Mendonça Farinho

pfarinho

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível

# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Grupo Naval de Olhão, para o Campeonato do Mundo Juniores de Laser.





Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Grupo Naval de Olhão, com sede na AV. 5 de Outubro 8700-306, pessoa coletiva número 501 292 365, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Carlos Viegas, doravante designado por **GNO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a participação de um atleta, no Campeonato do Mundo de Juniores de Laser 4.7/2018, que se irá realizar entre os dias 9 a 17 de junho. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

## Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação, sítio da Internet do Município de Olhão e é válido por um período de 6 (seis) meses.

## Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao GNO, nos termos da cláusula 1.ª é de € 1 000 (mil euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A ser pago, €500 (quinhentos euros) com a outorga do contrato e a verba restante €500 (quinhentos euros), após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

## Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup> (Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.<sup>o</sup> outorgante a:
  - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
  - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.<sup>o</sup> outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.<sup>o</sup> outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup> (Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.<sup>o</sup> outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup> (Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.



Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª  
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

---

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
DELIB.: 4372MGD/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303.950,00
2	Reforços / Anulações	97.700,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	401.650,00
5	Cabimentos assumidos	370.640,95
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	31.009,05
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	30.009,05
Data - 05-06-2018		

A Chefe de Divisão Financeira

---



**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal  
AJDIRETO: 4372MGD/2018  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 15525/2018

Orçamento para o ano de 2018		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	303.950,00
2	Reforços / Anulações	97.700,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	401.650,00
5	Compromissos assumidos	370.640,95
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	31.009,05
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	30.009,05
Data - 05-06-2018		

A Chefe de Divisão Financeira

---

10058/2018



Exmo. Senhor  
A/C Presidente da Câmara Municipal de Olhão  
Município de Olhão  
Largo Sebastião Martins Mestre  
8700-349 OLHÃO

**SUA REFERÊNCIA**

**SUA COMUNICAÇÃO**

**NOSSA REFERÊNCIA**

**DATA**

Of. nº 698

29/05/2018

**ASSUNTO:** Orçamento Retificativo 2018.

Exmo.(a) Senhor(a),

Nos termos do disposto no artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto e demais disposições legais, encarrega-me o Sr. Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M., de remeter o Orçamento Retificativo da Ambiolhão, E.M., para o exercício económico de 2018.

Com os meus cumprimentos,

Diretor Administrativo e Financeiro

(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)



WWW.AMBIOLHAO.PT





ambiolhã



**ambiolhã**

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OIHAO EM

**ORÇAMENTO RETIFICATIVO – INSTRUMENTOS  
DE GESTÃO PREVISIONAL 2018**





# **INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**

## **Orçamento Retificativo**



## Índice

II – ENQUADRAMENTO .....	2
II – ORÇAMENTO ANUAL DE INVESTIMENTO.....	3
III – ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO.....	5
IV – ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA .....	8
V – BALANÇO PREVISIONAL.....	10

**Senhores Acionistas**

**Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão,**

*Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, das demais disposições previstas no Código as Sociedades Comerciais e Estatutos da Ambiolhão E.M., vem o Conselho de Administração, apresentar um orçamento retificativo ao exercício económico de 2018.*

## II – ENQUADRAMENTO

O Conselho de Administração da Ambiolhão E.M., na reunião de 22 de março de 2018, por via da proposta n.º 2/2018 do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M, tomou conhecimento do ofício n.º 1553 apresentado pelo Município de Olhão.

Nesse ofício é dado conhecimento ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, da intenção do Município de Olhão em adquirir, em compropriedade com a Ambiolhão, E.M., o imóvel denominado por Fábrica BELAOLHÃO – Zona Industrial de Olhão, prédio urbano composto por edifício de um pavimento e logradouro, destinado a armazém e atividade industrial, com a área de 17.252 m<sup>2</sup>, descrito na CRP de Olhão sob o n.º 3402/20120111 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 7394, freguesia e conselho de Olhão, pelo valor global de 4.500.000€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), cabendo à Ambiolhão, E.M, o pagamento de 50% desse valor no total de 2.250.000€ (dois milhões duzentos e cinquenta mil euros), valor a que acresce o imposto municipal sobre transações onerosas de imóveis (IMT) no total de 146.250€ (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta euros - 6,5%), expressando-se os motivos da proposta de aquisição apresentada.

As condições atuais das instalações dos serviços operacionais da empresa e a necessidade em deter umas novas instalações que se coadunem com a estratégia empresarial prosseguida pela Ambiolhão, E.M tem sido uma preocupação manifestada pelos órgãos sociais desta empresa municipal desde a sua constituição.

Por conseguinte, nos termos da referida proposta n.º 2/2018 foi deliberado pelo Conselho de Administração concordar com a aquisição em compropriedade do imóvel denominado por Fábrica BELAOLHÃO, remetendo-se a proposta à Assembleia Geral para deliberação sobre a oportunidade de aquisição do referido imóvel.

A Assembleia Geral da Ambiolhão, E.M. deliberou em 23 de março de 2018 aprovar a aquisição em compropriedade com o Município de Olhão do imóvel denominado por “Fábrica BELAOLHÃO” e efetuar a consulta às entidades bancárias para a concessão de empréstimo tendo em vista o financiamento da operação de aquisição do imóvel.

Neste sentido, considerando o investimento com a aquisição das novas instalações para os serviços operacionais da empresa assim como o empréstimo de médio e longo prazo para financiamento desta aquisição, procede-se à presente retificação orçamental.



## II – ORÇAMENTO ANUAL DE INVESTIMENTO

É acrescentada a rubrica orçamental relativa à aquisição do Imóvel denominado por “Fábrica BELAOLHÃO”

### OI.04 Instalações operacionais

aquisição em compropriedade do imóvel denominado por Fábrica BELAOLHÃO – Zona Industrial de Olhão, prédio urbano composto por edifício de um pavimento e logradouro, destinado a armazém e atividade industrial, com a área de 17.252 m<sup>2</sup>, descrito na CRP de Olhão sob o n.º 3402/20120111 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 7394, freguesia e concelho de Olhão, pelo valor global de 4.500.000 € (quatro milhões e quinhentos mil euros), cabendo à Ambiolhão, E.M. o pagamento de 50% desse valor no total de 2.250.000 € (dois milhões duzentos e cinquenta mil euros), valor a que acrescem os devidos encargos legais (IMT de 6,5%). Valor orçamentado: 2.396.250€.

### INVESTIMENTOS 2018

Designação do Investimento		Investimento Previsto	Programa de Investimento	Valor Comparticipado	Valor não Comparticipado
AA	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
AA.1/2/3	Abastecimento de água no perímetro urbano de Olhão	300 000 €		- €	300 000 €
AA.4	Abastecimento de água no perímetro urbano de Pechão	50 000 €		- €	50 000 €
AA.5	Abastecimento de água em Moncarapacho e zonas rurais	40 000 €		- €	40 000 €
AA.6	Abastecimento de água no perímetro urbano da Fuseta	40 000 €		- €	40 000 €
AA.7	Reabilitação do reservatório elevado do Pechão	125 000 €		- €	125 000 €
AA.8	Rede de abastecimento de água no Cerro Azul	250 000 €		- €	250 000 €
AA.9	Central elevatória de Brancanes	45 000 €		- €	45 000 €
AA.10	Abastecimento de água no Largo do Grémio	97 800 €		- €	97 800 €
AA.11	Abastecimento de água na ilha da Armona	209 500 €		- €	209 500 €
AA.12	Reabilitação do reservatório elevado da zona baixa de Olhão	200 000 €		- €	200 000 €
AA.13	Reabilitação do reservatório elevado da zona alta de Olhão	200 000 €		- €	200 000 €
AA.14	Automação - Sistemas de bombagem e pontos de cloragem	40 000 €		- €	40 000 €
AA.15	Reservatórios - sistemas de alimentação de energia elétrica	50 000 €		- €	50 000 €
AA.16	Outros investimentos	41 000 €		- €	41 000 €

AR	ÁGUAS RESIDUAIS				
AR.1	Redes de coletores domésticos associados ao sistema de interceção de águas residuais do Concelho de Olhão - Nascente	1 817 700 €	(POSEUR) - Tx máx. 85%	1 256 134 €	561 566 €
AR.2	Ampliação de rede de drenagem de águas residuais na zona norte e nordeste de Moncarapacho	366 300 €	(POSEUR) - Tx máx. 85%	253 134 €	113 166 €
AR.3	Ligação da rede de saneamento do Monte de S. Miguel	274 200 €	(POSEUR) - Tx máx. 85%	189 488 €	84 712 €
AR.4	Ampliação de rede de drenagem de águas residuais da zona poente da cidade de Olhão	223 900 €		- €	223 900 €
AR.5	Rede de drenagem de águas residuais e pluviais do Largo do Grémio	156 900 €		- €	156 900 €
AR.6	Rede de drenagem de águas residuais e pluviais na EN398	307 500 €		- €	307 500 €
AR.7	Saneamento básico da ilha da Armona	357 400 €		- €	357 400 €
AR.8	Rede de saneamento para o Bairro 16 de Junho (lado norte)	80 000 €		- €	80 000 €
AR.9	Redes - correções de interferências em redes pluviais	36 900 €		- €	36 900 €
AR.10	Redes de drenagem de águas residuais - Quelfes	36 900 €		- €	36 900 €
AR.11	Estação elevatória do polidesportivo da Fuseta	30 800 €		- €	30 800 €
AR.12	Redes de drenagem de águas residuais - Moncarapacho	38 200 €		- €	38 200 €
AR.13	Redes de drenagem na EN398 - Moncarapacho	36 900 €		- €	36 900 €
AR.14	Polidesportivo de Pechão- estação e conduta elevatória	109 500 €		- €	109 500 €
AR.15	Rede Pluvial da Avenida 5 de Outubro	61 500 €		- €	61 500 €
RU	RESÍDUOS URBANOS				
RU.1	Contentores Enterrados "Ilhas Ecológicas Seletivas"	169 100 €	(POSEUR) - Tx máx. 85%	143 735 €	25 365 €
	Contentores Enterrados "Ilhas Ecológicas Indiferenciado"	64 900 €		- €	64 900 €
RU.2	Viatura pesada de 3 eixos com grua e pinça	184 500 €		- €	184 500 €
RU.3	Viatura pesada de recolha de contentores de superfície	123 000 €		- €	123 000 €
RU.4	Sistema de lavagem de viaturas	4 400 €		- €	4 400 €
RU.5	Viatura ligeira de 2 lugares para serviço de fiscalização	18 500 €		- €	18 500 €
RU.6	Parques para contentores	92 300 €		- €	92 300 €
RU.7	Compactador de 20 m <sup>3</sup>	24 600 €		- €	24 600 €
RU.8	Outros investimentos	42 000 €		- €	42 000 €
LU	LIMPEZA URBANA				
LU.1	Equipamento de limpeza de praias	67 700 €	(PROMAR) - Tx máx. 60%	40 620 €	27 080 €
OI	OUTROS INVESTIMENTOS				
OI.01	Projeto SAMA	204 000 €	(SAMA) - Tx máx. 80%	163 200 €	40 800 €
OI.02	Instalações sede	125 000 €		- €	125 000 €
OI.03	Instalações operacionais	50 000 €		- €	50 000 €
OI.04	Instalações operacionais "Imóvel BELAOLHÃO"	2.396.250 €		- €	2.396.250 €

### RESUMO DO INVESTIMENTO 2018

Área de Atividade	Investimento Previsto	Com Programas de Financiamento	Valor Comparticipado	Valor não Comparticipado
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1 688 300 €	Não	- €	1 688 300 €
ÁGUAS RESIDUAIS	3 934 600 €	Sim	1 698 756 €	2 235 844 €
RESÍDUOS URBANOS	723 300 €	Sim	143 735 €	579 565 €
LIMPEZA URBANA	67 700 €	Sim	40 620 €	27 080 €
OUTROS INVESTIMENTOS	2.775 250 €	Sim	163 200 €	2.612 050 €
<b>INVESTIMENTO TOTAL</b>	<b>9 189 150 €</b>		<b>2 046 311 €</b>	<b>7 142 839 €</b>

### III – ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO

No presente orçamento retificativo evidenciam-se os resultados da atividade previstos medidos através de previsões de um conjunto de rúbricas de gastos, rendimentos, receitas e despesas, obtidos pela atividade desenvolvida pela empresa decorrente do investimento na aquisição do Imóvel denominado por Fábrica BELAOLHÃO.

As previsões de exploração, gastos e rendimentos, foram elaboradas considerando um período previsional de exploração a 5 anos (2018 a 2022) tendo por base o histórico da atividade da empresa, e adequadas aos objetivos estratégicos para o exercício económico de 2018.

#### GASTOS

➤ FSE (Fornecimentos e serviços Externos)

Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, foram estimados os gastos com benfeitorias a realizar para adaptação das novas estações às necessidades operacionais da empresa.

➤ Gastos de Depreciação e Amortização

Para os gastos com depreciações concorre a estimativa de gastos com a depreciação do imóvel, desde o momento da sua aquisição.

➤ Gastos de Financiamento

Foram considerados os gastos financeiros decorrentes do empréstimo de médio e longo prazo para a aquisição do imóvel.

➤ Outros Gastos e Perdas



Foram considerados os gastos decorrentes dos encargos com imposto de selo da operação de financiamento do imóvel.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

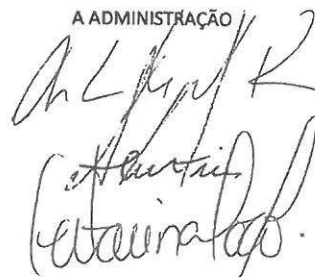
RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento Retificativo	Orçamento 2018	31/12/2017
Vendas	2 414 689,40	2 414 689,40	2 392 546,02
Serviços Prestados	8 866 755,20	8 866 755,20	8 557 205,63
Subsídios à exploração	39 223,20	39 223,20	60 610,60
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 227 680,10	-2 227 680,10	-2 239 946,78
Fornecimentos e serviços externos	-4 723 772,55	-4 653 963,10	-4 556 087,95
Gastos com o pessoal	-3 310 184,70	-3 310 184,70	-3 202 373,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-32 593,30	-32 593,30	-31 943,85
Outros rendimentos	154 785,00	154 785,00	171 951,58
Outros gastos	-61 251,80	-46 050,80	-47 579,09
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>	<b>1 119 970,35</b>	<b>1 204 980,80</b>	<b>1 104 383,16</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-778 918,00	-719 011,90	-623 983,25
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>341 052,35</b>	<b>485 968,90</b>	<b>480 399,91</b>
Juros e gastos similares suportados	-257 159,00	-236 583,30	-221 920,64
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>83 893,35</b>	<b>249 385,60</b>	<b>258 479,27</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-17 617,60	-52 370,98	-58 425,06
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>66 275,75</b>	<b>197 014,62</b>	<b>200 054,21</b>

16/05/2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

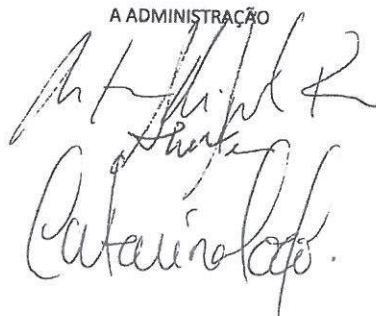
RENDIMENTOS E GASTOS	PREVISIONAL A 5 ANOS				
	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Vendas	2 414 689,40	2 499 203,53	2 586 675,65	2 677 209,30	2 770 911,63
Serviços Prestados	8 866 755,20	9 177 091,63	9 406 518,92	9 641 681,90	9 882 723,94
Subsídios à exploração	39 223,20	39 811,55	40 408,72	41 014,85	41 630,07
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 227 680,10	-2 305 648,90	-2 386 346,62	-2 469 868,75	-2 556 314,15
Fornecimentos e serviços externos	-4 723 772,55	-4 794 629,13	-4 866 548,57	-4 939 546,80	-5 013 640,00
Gastos com o pessoal	-3 310 184,70	-3 392 939,32	-3 477 762,80	-3 564 706,87	-3 653 824,54
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-32 593,30	-31 778,47	-30 984,01	-30 209,41	-29 454,17
Outros rendimentos	154 785,00	336 278,78	336 644,58	336 644,58	341 694,25
Outros gastos	-61 251,80	-46 741,56	-47 442,69	-48 154,33	-48 876,64
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>	<b>1 119 970,35</b>	<b>1 480 648,10</b>	<b>1 561 163,20</b>	<b>1 644 064,48</b>	<b>1 734 850,38</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-778 918,00	-1 106 468,02	-1 089 871,00	-1 122 816,08	-1 123 310,26
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	<b>341 052,35</b>	<b>374 180,08</b>	<b>471 292,20</b>	<b>521 248,39</b>	<b>611 540,12</b>
Juros e gastos similares suportados	-257 159,00	-297 971,00	-312 854,65	-309 215,65	-305 091,65
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>83 893,35</b>	<b>76 209,08</b>	<b>158 437,55</b>	<b>212 032,74</b>	<b>306 448,47</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-17 617,60	-16 003,91	-33 271,88	-44 526,88	-64 354,18
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>66 275,75</b>	<b>60 205,17</b>	<b>125 165,66</b>	<b>167 505,87</b>	<b>242 094,29</b>

16/05/2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO



#### IV – ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA

A informação dos Fluxos de Caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa terá acesso em 2018 e, por outro lado, verificar o destino que lhe será conferido.

##### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DFC	Orçamento Retificativo	Orçamento 2018	31/12/2017
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>			
Recebimentos de clientes	11 995 216,27	14 177 553,79	13 398 066,10
Pagamentos a fornecedores	-3 380 301,85	-9 297 505,27	-8 153 642,75
Pagamentos ao pessoal	-3 297 075,38	-3 286 075,99	-3 169 021,54
Caixa gerada pelas operações	<b>5 317 839,04</b>	<b>1 593 972,53</b>	<b>2 075 401,81</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-41 974,03	-57 890,43	11 057,37
Outros recebimentos/pagamentos	161 978,16	687 562,63	-777 671,29
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)</b>	<b>5 437 843,17</b>	<b>2 223 644,73</b>	<b>1 308 787,89</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis	-6 755 105,78	-6 800 434,89	-382 177,03
Investimentos financeiros	-5 658,19	-3 565,54	-4 147,03
	<b>-6 760 763,97</b>	<b>-6 804 000,43</b>	<b>-386 324,06</b>
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	16 271,40
Subsídios ao investimento	0,00	333 008,68	11 913,94
Juros e rendimentos similares			
	0,00	333 008,68	28 185,34
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)</b>	<b>-6 760 763,97</b>	<b>-6 470 991,75</b>	<b>-358 138,72</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	5 688 259,13	4 495 670,24	990 000,00
	<b>5 688 259,13</b>	<b>4 495 670,24</b>	<b>990 000,00</b>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	-4 814 048,80	0,00	-1 224 247,03
Juros e gastos similares	-257 159,00	-236 583,30	-221 576,65
Dividendos			
	<b>-5 071 207,80</b>	<b>-236 583,30</b>	<b>-1 445 823,68</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)</b>	<b>617 051,33</b>	<b>4 259 086,94</b>	<b>-455 823,68</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>-705 869,47</b>	<b>11 739,92</b>	<b>494 825,49</b>
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	842 768,75	196 732,29	347 943,27
Caixa e seus equivalentes no fim do período	136 899,28	208 472,21	842 768,75

16/05/2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Rubricas	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>					
Recebimentos de clientes	11 995 216,27	15 024 144,43	16 252 432,20	15 949 330,31	15 668 593,45
Pagamentos a fornecedores	-3 380 301,85	-9 755 741,59	-8 578 278,26	-8 952 945,46	-9 260 635,50
Pagamentos ao pessoal	-3 297 075,38	-3 268 677,26	-3 472 850,07	-3 554 671,36	-3 676 663,16
Caixa gerada pelas operações	5 317 839,04	1 999 725,58	4 201 303,87	3 441 713,49	2 731 294,79
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-41 974,03	-51 733,42	15 007,88	-47 949,66	-54 093,62
Outros recebimentos/pagamentos	161 978,16	1 624 957,03	-1 045 307,15	-994 890,68	-1 086 294,38
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)</b>	<b>5 437 843,17</b>	<b>3 572 949,19</b>	<b>3 171 004,60</b>	<b>2 398 873,15</b>	<b>1 590 906,79</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>					
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos fixos tangíveis	-6 755 105,78	-2 667 546,74	-161 470,81	-153 480,65	-163 422,41
Investimentos financeiros	-5 658,19	-3 565,53	-2 674,15	-3 654,67	-3 746,04
	-6 760 763,97	-2 671 112,27	-164 144,96	-157 135,32	-167 168,45
Recebimentos provenientes de:					
Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)</b>	<b>-6 760 763,97</b>	<b>-2 671 112,27</b>	<b>-164 144,96</b>	<b>-157 135,32</b>	<b>-167 168,45</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>					
Recebimentos provenientes de:					
Financiamentos obtidos	5 688 259,13	0,00	0,00	0,00	0,00
	5 688 259,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos	-4 814 048,80	-496 577,72	-2 789 838,30	-1 940 253,46	-1 151 327,09
Juros e gastos similares	-257 159,00	-297 971,00	-312 854,65	-309 215,65	-305 091,65
Dividendos					
	-5 071 207,80	-794 548,72	-3 102 692,95	-2 249 469,11	-1.456 418,74
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)</b>	<b>617 051,33</b>	<b>-794 548,72</b>	<b>-3 102 692,95</b>	<b>-2 249 469,11</b>	<b>-1.456 418,74</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>-705 869,47</b>	<b>107 288,20</b>	<b>-95 833,31</b>	<b>-7 731,28</b>	<b>-32 680,40</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>					
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>842 768,75</b>	<b>136 899,28</b>	<b>244 187,48</b>	<b>148 354,17</b>	<b>140 622,89</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>136 899,28</b>	<b>244 187,48</b>	<b>148 354,17</b>	<b>140 622,89</b>	<b>107 942,49</b>

16/05/2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

## V – BALANÇO PREVISIONAL

O Balanço Previsional apresentado em anexo, fornece-nos uma perspetiva patrimonial da empresa, evidenciando o conjunto de bens, direitos e obrigações que lhes estão afetos, em resultado da prossecução dos objetivos previstos.

RUBRICAS	BALANÇO		
	Orçamento Retificativo	Orçamento 2018	31/12/2017
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	23 938 895,32	21 602 551,57	18 460 159,75
Investimentos em Curso	2 559 600,00	2 559 600,00	0,00
Outros investimentos financeiros	15 923,76	15 923,76	10 265,57
	<b>26 514 419,08</b>	<b>24 178 075,33</b>	<b>18 470 425,32</b>
<b>Ativo Corrente</b>			
Inventários	107 509,62	107 509,62	86 818,83
Clientes	1 410 180,58	1 410 180,58	879 278,64
Estados e outros entes públicos	81 511,70	81 511,70	22 765,96
Outros créditos a receber	3 650 550,57	3 650 550,57	5 536 478,08
Diferimentos	16 058,88	16 058,88	1 217,27
Caixa e depósitos bancários	136 899,36	208 475,21	842 768,75
	<b>5 402 710,71</b>	<b>5 474 286,56</b>	<b>7 369 327,53</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>31 917 129,79</b>	<b>29 652 361,89</b>	<b>25 839 752,85</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital subscrito	10 943 617,60	10 943 617,60	10 943 617,60
Resultados transitados	282 547,26	283 290,49	82 493,05
Outras variações de capital próprio	3 523 878,58	3 523 878,58	3 259 836,26
Resultado líquido do período	66 275,75	197 014,62	200 054,21
<b>Total do capital próprio</b>	<b>14 816 319,19</b>	<b>14 947 801,29</b>	<b>14 486 001,12</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	11 120 650,34	8 724 400,34	4 243 853,15
Outras dívidas a pagar	1 214 367,13	1 214 367,13	2 574 081,47
	<b>12 335 017,47</b>	<b>9 938 767,47</b>	<b>6 817 934,62</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	2 419 268,36	2 419 268,36	2 078 853,54
Estado e outros entes públicos	129 428,28	129 428,28	108 617,68
Financiamentos obtidos	1 582 988,83	1 582 988,83	1 472 869,11
Outras dívidas a pagar	621 986,25	621 986,25	863 838,04
Diferimentos	12 121,40	12 121,40	11 638,74
	<b>4 765 793,13</b>	<b>4 765 793,13</b>	<b>4 535 817,11</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>17 100 810,60</b>	<b>14 704 560,60</b>	<b>11 353 751,73</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>31 917 129,79</b>	<b>29 652 361,89</b>	<b>25 839 752,85</b>

16/05/2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO

ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2018

A ADMINISTRAÇÃO

10



RUBRICAS	PREVISIONAL A 5 ANOS				
	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
<b>ATIVO</b>					
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis	23 938 895,32	25 508 865,00	24 584 964,20	23 625 628,77	22 670 740,92
Investimentos em Curso	2 559 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Investimentos financeiros	15 923,76	19 489,29	22 163,44	25 818,11	29 564,15
	<b>26 514 419,08</b>	<b>25 528 354,29</b>	<b>24 607 127,64</b>	<b>23 651 446,88</b>	<b>22 700 305,07</b>
Ativo Corrente					
Inventários	107 509,62	112 885,10	118 529,36	124 455,82	126 944,94
Clientes	1 410 180,58	1 431 333,28	1 359 766,62	1 116 551,17	1 135 799,43
Estados e outros entes públicos	81 511,70	80 033,93	48 313,76	62 297,33	71 183,75
Outros créditos a receber	3 650 550,57	2 920 440,46	1 460 220,23	876 132,14	722 809,01
Diferimentos	16 058,88	16 299,77	16 544,26	16 792,43	16 960,35
Caixa e depósitos bancários	137 642,59	244 928,79	149 097,48	141 366,21	111 684,77
	<b>5 402 710,71</b>	<b>4 805 921,32</b>	<b>3 152 471,70</b>	<b>2 337 595,09</b>	<b>2 185 382,26</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>31 917 129,79</b>	<b>30 334 275,61</b>	<b>27 759 599,35</b>	<b>25 989 041,97</b>	<b>24 885 687,33</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>					
Capital próprio					
Capital subscrito	10 943 617,60	10 943 617,60	10 943 617,60	10 943 617,60	10 943 617,60
Resultados transitados	282 547,26	349 566,24	409 771,41	534 937,07	702 442,94
Outras variações de capital próprio	3 523 878,58	3 253 780,01	2 983 681,44	2 804 509,44	2 534 410,87
Resultado líquido do período	66 275,75	60 205,17	125 165,66	167 505,87	242 094,29
<b>Total do capital próprio</b>	<b>14 816 319,19</b>	<b>14 607 169,02</b>	<b>14 462 236,11</b>	<b>14 450 569,98</b>	<b>14 422 565,70</b>
Passivo					
Passivo não corrente					
Financiamentos obtidos	11 120 650,34	9 296 150,51	7 476 969,70	6 325 642,60	5 704 315,51
Outras dívidas a pagar	1 214 367,13	127 956,02	0,00	0,00	0,00
	<b>12 335 017,47</b>	<b>9 424 106,53</b>	<b>7 476 969,70</b>	<b>6 325 642,60</b>	<b>5 704 315,51</b>
Passivo corrente					
Fornecedores	2 419 268,36	2 467 653,72	2 924 955,17	3 071 202,93	3 101 914,95
Estado e outros entes públicos	129 428,28	280 816,12	305 161,24	324 149,97	352 887,70
Financiamentos obtidos	1 582 988,83	2 910 910,94	1 940 253,45	1 151 327,09	621 327,09
Outras dívidas a pagar	621 986,25	631 316,05	637 535,91	653 474,31	669 811,17
Diferimentos	12 121,40	12 303,22	12 487,77	12 675,09	12 865,22
	<b>4 765 793,13</b>	<b>6 303 000,06</b>	<b>5 820 393,54</b>	<b>5 212 829,39</b>	<b>4 758 806,13</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>17 100 810,60</b>	<b>15 727 106,59</b>	<b>13 297 363,24</b>	<b>11 538 471,99</b>	<b>10 463 121,63</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>31 917 129,79</b>	<b>30 334 275,61</b>	<b>27 759 599,35</b>	<b>25 989 041,97</b>	<b>24 885 687,33</b>

16/05/2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO



A ADMINISTRAÇÃO





Olhão, 16 de maio de 2018

**O Conselho de Administração**



Presidente do Conselho de Administração

[António Pina]



Vogal do Conselho de Administração

[Carlos Martins]



Vogal do Conselho de Administração:

[Catarina Poço]



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GREINHA  
JOAO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
OCTAVIO CARVALHO VILAÇA

**PARECER DO FISCAL ÚNICO**  
**SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**  
**- ORÇAMENTO RETIFICATIVO 2018 -**

**INTRODUÇÃO**

Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto -“Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais”, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional - Orçamento Retificativo - da **AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.**, relativos a 2018, os quais compreendem o Balanço previsional em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 31.917.130 euros e um total de capital próprio de 14.816.319 euros, incluindo um resultado líquido de 66.276 euros), a Demonstração dos resultados previsionais por naturezas, e a Demonstração previsional dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data.

**RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO**

É da responsabilidade do órgão de gestão da Entidade proceder à preparação e apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

**RESPONSABILIDADES DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas na informação financeira prospetiva acima referidos, competindo-nos emitir um exame profissional e independente baseado no nosso trabalho.

**ÂMBITO**

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade aplicável ao Exame da Informação Financeira Prospetiva – ISAE 3400 (Revista), e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”).

1 de 3



Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, manteve-se um sistema interno de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida na informação financeira prospetiva anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes, e consistiu:

a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
- a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- a adequação da apresentação da informação previsional;

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que os procedimentos efetuados e a prova obtida proporcionam uma base aceitável para a nossa conclusão.

#### ÊNFASE

A 23 de março de 2018, a Assembleia Geral da AMBIOLHÃO, E.M. aprovou a aquisição em compropriedade com o Município de Olhão do imóvel denominado por "Fábrica BELAOLHÃO". Considerando o investimento com a aquisição das novas instalações operacionais, procedeu-se à retificação orçamental em apreciação, na qual é acrescentada a rubrica orçamental relativa à aquisição do imóvel pelo valor global de 2.396.250 euros, conforme descrito no enquadramento dos Instrumentos de Gestão Previsional- Orçamento Retificativo 2018.

#### CONCLUSÃO

Examinámos a projeção de acordo com as Normas Internacionais de Revisão/Auditoria aplicáveis ao exame de informação financeira prospetiva. A Administração é responsável pela projeção incluindo os pressupostos em que ela se baseia.



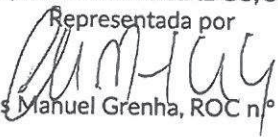
Baseados no nosso exame de prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que estes pressupostos não proporcionam uma base razoável para a projeção. Além disso, na nossa opinião a projeção está devidamente preparada na base dos pressupostos e está apresentada de acordo com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística.

Devemos contudo advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 23 de maio de 2018

**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por



Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266

